



JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

PREFEITA: MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA

PODER LEGISLATIVO

Aviso de Licitação Convite nº 023/2009 – CMM

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Mossoró torna público para conhecimento dos interessados que no dia 10 de Junho de 2009, às 9:00 (nove) horas, na sede da COMISSÃO DE LICITAÇÃO, localizada à Rua Idalino de Oliveira, S/N, 3º andar, Sala 302, Bairro: Centro, Mossoró-RN, realizará licitação do tipo Menor Preço, cujo objeto é a contratação de empresa para cessão de direito de uso e manutenção de software denominado SIAT – Sistema Integrado de Administração Tributário para este Poder Legislativo. O Edital com as demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados, no endereço supra mencionado, no horário de 07:00 às 13:00 horas.

Mossoró-RN, em 29 de Maio de 2009.
A COMISSÃO

Cancelamento de Licitação Tomada de Preços nº 05/2009 - CMM

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Mossoró torna público para conhecimento dos interessados que no dia 04 de Junho de 2009, às 9:00 (nove) horas, na sede da COMISSÃO DE LICITAÇÃO, localizada à Rua Idalino de Oliveira, S/N, 3º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação do tipo Menor Preço, cujo objeto é a locação de veículos automotores e motocicletas para este Poder Legislativo. O Edital com as demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados, no endereço supra mencionado, no horário de 07:00 às 13:00 horas.

Mossoró-RN, em 14 de Maio de 2009.
A COMISSÃO

Convite Nº 18/2009 – CMM Objeto: Aquisição de notebook's.

Empresa: José Orlean Pereira - ME
Valor do Contrato: R\$ 15.070,00
Data: 29.05.2009
Assina pelo contratante: Claudionor Antônio dos Santos.
Assina pelo contratado: José Orlean Pereira
Empresa: Mg Comércio e Serviços Ltda.
Valor do Contrato: R\$ 8.199,00
Data: 29.05.2009
Assina pelo contratante: Claudionor Antônio dos Santos.
Assina pelo contratado: Franklin Soares Pereira

PODER EXECUTIVO

LEI COMPLEMENTAR Nº. 033/2009

Dispõe sobre a remuneração dos servidores públicos municipais e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A partir de 1º de maio de 2009, após a aplicação do percentual correspondente à variação do Índice de Preços ao Consumidor – Amplo (IPC-A), calculado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ocorrido de 31 de março de 2008 a 30 de abril de 2009, para os fins do disposto no inciso X do art. 37 da Constituição Federal, e de percentual a título de aumento real, sobre os valores vigentes, são fixadas, na forma dos Anexos desta Lei Complementar, os salários-bases dos cargos efetivos integrantes do serviço público municipal, de acordo como o nível a que pertencem.

Art. 2º. Os cargos efetivos referidos no Anexo II da Lei Complementar n. 3, de 2003, observado o nível de escolaridade, passa a vigorar na forma do Anexo I.

Art. 3º. Os cargos efetivos de que trata da Lei Municipal n. 2.249, de 15 de dezembro de 2006, que dispõe sobre o magistério municipal, serão remunerados de acordo com a lei complementar n. 32, de 31 de março de 2009.

Art. 4º. Aos cargos efetivos criados pela Lei Complementar n. 18/2007 aplica-se o Anexo I, sendo que ao cargo de Agente de Trânsito e Transporte aplica-se à tabela referente ao Nível Médio, e aos demais cargos, a tabela referente ao Nível Superior.

Art. 5º. Os cargos efetivos de que trata a Lei Complementar n. 19/2007, que instituiu a Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Município, serão reajustados em 6,12% (seis inteiros e doze décimos por cento).

Art. 6º. O anexo I da Lei Complementar n. 20/2007 passa a vigorar na forma do Anexo II.

Art. 7º. Ficam os Secretários da Administração e Gestão de Pessoas e do Planejamento, Orçamento e Finanças, autorizados a adotarem as medidas complementares necessárias para o cumprimento desta Lei.

Art. 8º. O §1º do art. 58 da Lei Complementar n. 29, de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

§1º. O auxílio-transporte é devido aos servidores que perceberem remuneração total correspondente a R\$ 1.395,00 (mil, trezentos e noventa e cinco reais), nos seguintes valores:

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 1º de maio de 2009, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 28 de maio de 2009.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

ANEXO I

| NÍVEL FUNDAMENTAL | REFERÊNCIA | SALÁRIO-BASE (R\$) |
|-------------------|------------|--------------------|
| | I | 465,00 |
| | II | 488,25 |
| | III | 512,66 |
| | IV | 538,29 |
| | V | 565,20 |
| | VI | 593,46 |
| | VII | 623,13 |
| | VIII | 654,29 |
| | IX | 687,00 |
| | X | 721,35 |
| | XI | 757,42 |
| | XII | 795,29 |
| | XIII | 835,05 |
| | XIV | 876,80 |
| | XV | 920,64 |
| MÉDIO | I | 497,37 |
| | II | 522,23 |
| | III | 548,34 |
| | IV | 575,74 |

| | | |
|----------|-------|--------------------|
| | V | 604,54 |
| | VI | 634,76 |
| | VII | 666,51 |
| | VIII | 699,84 |
| | IX | 734,83 |
| | X | 771,57 |
| | XI | 810,14 |
| | XII | 850,65 |
| | XIII | 893,17 |
| | XIV | 937,84 |
| | XV | 984,73 |
| SUPERIOR | I | 679,22 |
| | II | 713,18 |
| | III | 748,84 |
| | IV | 786,29 |
| | V | 825,60 |
| | VI | 866,88 |
| | VII | 910,24 |
| | VIII | 955,75 |
| | IX | 1.003,53 |
| | X | 1.053,72 |
| | XI | 1.106,41 |
| | XII | 1.161,73 |
| | XIII | 1.219,81 |
| | XIV | 1.280,78 |
| | XV | 1.344,84 |
| ANEXO II | | |
| CLASSE A | NÍVEL | SALÁRIO-BASE (R\$) |
| | I | 465,00 |
| | II | 478,95 |
| | III | 493,32 |
| | IV | 508,12 |
| | V | 523,36 |
| | VI | 539,06 |
| | VII | 555,23 |
| | VIII | 571,89 |
| | IX | 589,05 |
| | X | 606,72 |
| | XI | 624,92 |
| | XII | 643,67 |
| | XIII | 662,98 |
| | XIV | 682,87 |
| | XV | 703,35 |
| | XVI | 724,45 |
| B | I | 614,23 |
| | II | 632,67 |
| | III | 651,64 |
| | IV | 671,19 |
| | V | 691,33 |
| | VI | 712,07 |
| | VII | 733,43 |
| | VIII | 755,43 |
| | IX | 778,10 |
| | X | 801,44 |
| | XI | 825,49 |
| | XII | 850,24 |
| | XIII | 875,74 |
| | XIV | 902,02 |
| | XV | 929,08 |
| | XVI | 956,96 |
| C | I | 1.216,89 |
| | II | 1.253,39 |
| | III | 1.290,99 |
| | IV | 1.329,73 |
| | V | 1.369,62 |

| | |
|------|----------|
| VI | 1.410,71 |
| VII | 1.453,03 |
| VIII | 1.496,61 |
| IX | 1.541,51 |
| X | 1.587,76 |
| XI | 1.635,39 |
| XII | 1.684,45 |
| XIII | 1.734,99 |
| XIV | 1.787,03 |
| XV | 1.840,64 |
| XVI | 1.895,87 |

LEI Nº 2.495/2009

Altera a lei municipal n. 2.257/2007, que dispõe sobre criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação – Conselho do FUNDEB e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 2º da lei municipal n. 2.257, de 9 de maio de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - O Conselho a que se refere o art. 1º, é constituído por 11(onze) membros titulares acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme representação e indicação a seguir discriminados:

- a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, sendo:
 - I – 1 (um) representante do Gabinete da Prefeita
 - II – 1 (um) representante da Gerência Executiva da Educação
- b) 1 (um) representante dos professores das escolas públicas municipais;
- c) 1 (um) representante dos diretores das escolas públicas municipais
- d) 1 (um) representante dos servidores do quadro técnico administrativo
- e) 2 (dois) representantes dos pais de alunos das escolas públicas municipais
- f) 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, sendo:
 - I – 1 (um) representante dos estudantes da Educação Básica da Rede Pública Municipal

- II – 1 (um) representante da Entidade de Estudantes Secundaristas
- g) 1 (um) representante do Conselho Municipal de Educação
- h) 1 (um) representante dos Conselhos Tutelares”.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró (RN), 28 de maio de 2009.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

DECRETO Nº 3.419 , DE 14 de abril de 2009

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 241.600,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei n.º 2.290, de 28 de junho de 2007; no art. 4º, II, e art. 8º, §4º, da Lei n. 2.375, de 20 de dezembro de 2007; no art. 11 a. 13, do Decreto n. 2.496, de 3 de janeiro de 2005, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 126/2009-SMDS, 185/2009-GETCI, 186/2009-GETCI, 187/2009-SEDEC .

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 241.600,00 (duzentos e quarenta e um mil e seiscentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN , 14 de abril de 2009

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
PREFEITA

| Unidade Orçamentária | Ação | Natureza | Fonte | Região | Valor |
|---|------|----------|-------|-----------|------------|
| Anexo I (Acréscimo) 241.600,00 | | | | | |
| 20.102 GERÊNCIA EXEC. DO TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO | | | | | 50.000,00 |
| 1083 PROMOÇÃO TURÍSTICA DE MOSSORÓ | | | | 50.000,00 | |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 100 | 0001 | | | 50.000,00 |
| 14.101 SECRETARIA MUNICIPAL DA DEFESA SOCIAL | | | | | 191.600,00 |
| 2046 CONTROLE E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL | | | | | 191.600,00 |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 100 | 0001 | | | 191.600,00 |
| Anexo II (Redução) 241.600,00 | | | | | |
| 20.101 SEC. MUN. DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO | | | | | 35.000,00 |
| 1070 APOIO E PROMOÇÃO DE EVENTOS DE FORTALECIMENTO ECONÔMICO | | | | | 20.000,00 |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 100 | 0001 | | | 20.000,00 |
| 2012 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO | | | | | 15.000,00 |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 100 | 0001 | | | 10.000,00 |
| 3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS | 100 | 0001 | | | 5.000,00 |
| 20.102 GERÊNCIA EXEC. DO TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO | | | | | 15.000,00 |
| 2093 MANUTENÇÃO DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO | | | | | 5.000,00 |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 100 | 0001 | | | 5.000,00 |
| 2094 MANUTENÇÃO DO MERCADO DA CARNE E DO PEIXE | | | | | 10.000,00 |
| 3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA | 100 | 0001 | | | 10.000,00 |
| 14.101 SECRETARIA MUNICIPAL DA DEFESA SOCIAL | | | | | 191.600,00 |
| 2046 CONTROLE E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL | | | | | 191.600,00 |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 100 | 0001 | | | 191.600,00 |

DECRETO Nº 3.426 , DE 30 de abril de 2009

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 360.080,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei n.º 2.290, de 28 de junho de 2007; no art. 4º, II, e art. 8º, §4º, da Lei n. 2.375, de 20 de dezembro de 2007; no art. 11 a. 13, do Decreto n. 2.496, de 3 de janeiro de 2005, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 144/2009-SMDS, 145/2009-GEED, 201/2009-SEPLAN, 202/2009-SGP .

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 360.080,00 (trezentos e sessenta mil e oitenta reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN , 30 de abril de 2009

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
PREFEITA

| Unidade Orçamentária | Ação | Natureza | Fonte | Região | Valor |
|--|------|----------|-------|--------|------------|
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | |
| 02.101 SECRETARIA DO GABINETE DA PREFEITA | | | | | 360.080,00 |
| 2023 COORDENAÇÃO E MANUT. DOS SERV. ADMIN. DA PROC. GERAL DO MUNICÍPIO | | | | | 150.000,00 |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 100 | 0001 | | | 150.000,00 |
| 19.102 GERÊNCIA EXEC. DA EDUCAÇÃO | | | | | 208.000,00 |
| 1030 AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS | | | | | 208.000,00 |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 111 | 0001 | | | 208.000,00 |
| 14.101 SECRETARIA MUNICIPAL DA DEFESA SOCIAL | | | | | 2.080,00 |
| 2046 CONTROLE E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL | | | | | 2.080,00 |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 100 | 0001 | | | 2.080,00 |
| Anexo II (Redução) | | | | | |
| 04.101 SEC. PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS | | | | | 360.080,00 |
| 2032 AMORTIZAÇÃO DE ENCARGOS DIVERSOS | | | | | 150.000,00 |
| 4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO | 100 | 0001 | | | 150.000,00 |
| 19.102 GERÊNCIA EXEC. DA EDUCAÇÃO | | | | | 208.000,00 |
| 1042 CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES E GINÁSIOS | | | | | 208.000,00 |
| 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | 111 | 0001 | | | 208.000,00 |
| 14.101 SECRETARIA MUNICIPAL DA DEFESA SOCIAL | | | | | 2.080,00 |
| 2046 CONTROLE E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL | | | | | 2.080,00 |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 100 | 0001 | | | 2.080,00 |

DECRETO Nº 3.432 , DE 11 de maio de 2009

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 393.000,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.
 A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei n.º 2.290, de 28 de junho de 2007; no art. 4º, II, e art. 8º, §4º, da Lei n. 2.375, de 20 de dezembro de 2007; no art. 11 a. 13, do Decreto n. 2.496, de 3 de janeiro de 2005, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 159/2009-GEARH, 160/2009-GEARH, 161/2009-GEED, 200/2009-SEPLAN, 203/2009-SEMAP, 204/2009-SEPLAN .

DECRETA:
 Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 393.000,00 (trezentos e noventa e três mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN , 11 de maio de 2009

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
 PREFEITA

| Unidade Orçamentária | Ação | Natureza | Fonte | Região | Valor |
|--|------|----------|-------|--------|------------|
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | 393.000,00 |
| 04 .101 SEC. PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS | | | | | 100.000,00 |
| 2032 AMORTIZAÇÃO DE ENCARGOS DIVERSOS | | | | | 100.000,00 |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | 100 | 0001 | 100.000,00 |
| 05 .101 SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS | | | | | 60.000,00 |
| 2038 MANUTENÇÃO DO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA OS PRÉDIOS PÚBLICOS | | | | | 60.000,00 |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | 100 | 0001 | 60.000,00 |
| 19 .102 GERÊNCIA EXEC. DA EDUCAÇÃO | | | | | 100.000,00 |
| 2060 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL | | | | | 100.000,00 |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | 100 | 0001 | 100.000,00 |
| 20 .103 GER EXEC DA AGRICULTURA, ABAST. E REC. HIDRICOS | | | | | 133.000,00 |
| 1080 PROMOÇÃO DA CAPRINOVINOCULTURA | | | | | 95.000,00 |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | | 100 | 0001 | 10.000,00 |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | | 182 | 0001 | 85.000,00 |
| 1082 APOIO AO HOMEM DO CAMPO | | | | | 38.000,00 |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | | 100 | 0001 | 38.000,00 |
| Anexo II (Redução) | | | | | 393.000,00 |
| 04 .101 SEC. PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS | | | | | 160.000,00 |
| 1028 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SISTEMA DE INFORMÁTICA | | | | | 100.000,00 |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | | 100 | 0001 | 100.000,00 |
| 2032 AMORTIZAÇÃO DE ENCARGOS DIVERSOS | | | | | 60.000,00 |
| 4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO | | | 100 | 0001 | 60.000,00 |
| 19 .102 GERÊNCIA EXEC. DA EDUCAÇÃO | | | | | 100.000,00 |
| 1126 CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE TREINAMENTO E FORMAÇÃO CONTINUADA | | | | | 100.000,00 |
| 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | | | 100 | 0001 | 100.000,00 |
| 20 .103 GER EXEC DA AGRICULTURA, ABAST. E REC. HIDRICOS | | | | | 133.000,00 |
| 1076 ÁGUA VIVA | | | | | 103.000,00 |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | | | 100 | 0001 | 18.000,00 |
| 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | | | 182 | 0001 | 85.000,00 |
| 1080 PROMOÇÃO DA CAPRINOVINOCULTURA | | | | | 20.000,00 |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | 100 | 0001 | 20.000,00 |
| 1082 APOIO AO HOMEM DO CAMPO | | | | | 10.000,00 |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | 100 | 0001 | 10.000,00 |

DECRETO Nº 3.440 , DE 15 de maio de 2009

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 34.000,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.
 A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei n.º 2.290, de 28 de junho de 2007; no art. 4º, II, e art. 8º, §4º, da Lei n. 2.375, de 20 de dezembro de 2007; no art. 11 a. 13, do Decreto n. 2.496, de 3 de janeiro de 2005, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 182/2009-FMS, 191/2009-SMC .

DECRETA:
 Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN , 15 de maio de 2009

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
 PREFEITA

| Unidade Orçamentária | Ação | Natureza | Fonte | Região | Valor |
|--|------|----------|-------|--------|-----------|
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | 34.000,00 |
| 19 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA | | | | | 30.000,00 |
| 1038 PROJETOS ESPECIAIS DE CULTURA E CIDADANIA | | | | | 30.000,00 |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | | | 100 | 0001 | 10.000,00 |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | 100 | 0001 | 20.000,00 |
| 19 .301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | | 4.000,00 |
| 2070 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE | | | | | 4.000,00 |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | | 103 | 0001 | 4.000,00 |
| Anexo II (Redução) | | | | | 34.000,00 |
| 19 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA | | | | | 30.000,00 |
| 1038 PROJETOS ESPECIAIS DE CULTURA E CIDADANIA | | | | | 30.000,00 |
| 3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES | | | 100 | 0001 | 30.000,00 |
| 19 .301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | | 4.000,00 |
| 2068 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - REDE PRIVADA | | | | | 4.000,00 |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | | 103 | 0001 | 4.000,00 |

DECRETO Nº 3.441 , DE 18 de maio de 2009

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 48.200,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.
 A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei n.º 2.290, de 28 de junho de 2007; no art. 4º, II, e art. 8º, §4º, da Lei n. 2.375, de 20 de dezembro de 2007; no art. 11 a. 13, do Decreto n. 2.496, de 3 de janeiro de 2005, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 183/2009-GEED, 184/2009-GEED .

DECRETA:
 Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 48.200,00 (quarenta e oito mil e duzentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN , 18 de maio de 2009

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
PREFEITA

| Unidade Orçamentária | Ação | Natureza | Fonte | Região | Valor |
|---|------|----------|-------|--------|-----------|
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | 48.200,00 |
| 19 .102 GERÊNCIA EXEC. DA EDUCAÇÃO | | | | | 48.200,00 |
| 2060 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL | | | | | 1.200,00 |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | | 111 | 0001 | 1.200,00 |
| 2061 GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL | | | | | 47.000,00 |
| 3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES | | | 111 | 0001 | 47.000,00 |
| Anexo II (Redução) | | | | | 48.200,00 |
| 19 .102 GERÊNCIA EXEC. DA EDUCAÇÃO | | | | | 48.200,00 |
| 1030 AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS | | | | | 1.440,00 |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | 111 | 0001 | 1.440,00 |
| 1033 FARDAMENTO PARA MERENDEIRAS | | | | | 9.400,00 |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | 111 | 0001 | 9.400,00 |
| 1037 AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL | | | | | 12.000,00 |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | | 111 | 0001 | 12.000,00 |
| 1039 AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO | | | | | 5.700,00 |
| 3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA | | | 111 | 0001 | 5.700,00 |
| 1040 IMPLEMENTAÇÃO DE LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA | | | | | 4.800,00 |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | | | 111 | 0001 | 4.800,00 |
| 1045 AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO E ESCOLAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL | | | | | 6.900,00 |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | | | 111 | 0001 | 6.900,00 |
| 2056 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS | | | | | 2.400,00 |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | 111 | 0001 | 2.400,00 |
| 2057 FUNCIONAMENTO DE PORTAL DO SABER | | | | | 1.000,00 |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | 111 | 0001 | 1.000,00 |
| 2060 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL | | | | | 4.560,00 |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | | | 111 | 0001 | 1.200,00 |
| 3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | | | 111 | 0001 | 3.360,00 |

DECRETO Nº 3.445 , DE 26 de maio de 2009

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 54.825,65 , para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei n.º 2.290, de 28 de junho de 2007; no art. 4º, II, e art. 8º, §4º, da Lei n. 2.375, de 20 de dezembro de 2007; no art. 11 a. 13, do Decreto n. 2.496, de 3 de janeiro de 2005, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 193/2009-FIA .

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 54.825,65 (cinquenta e quatro mil, oitocentos e vinte e cinco reais e sessenta e cinco centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, o superávit financeiro apurado no encerramento do exercício anterior, na conta específica do FIA.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN , 26 de maio de 2009

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
PREFEITA

| Unidade Orçamentária | Ação | Natureza | Fonte | Região | Valor |
|--|------|----------|-------|--------|-----------|
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | 54.825,65 |
| 19 .303 FUNDO MUN PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA | | | | | 54.825,65 |
| 2085 ASSISTÊNCIA A CRIANÇA AO ADOLESCENTE | | | | | 54.825,65 |
| 3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES | | | 100 | 0001 | 49.841,50 |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | | 100 | 0001 | 4.984,15 |

DECRETO Nº 3.442 , DE 28 de maio de 2009

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.600.000,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei n.º 2.290, de 28 de junho de 2007; no art. 4º, II, e art. 8º, §4º, da Lei n. 2.375, de 20 de dezembro de 2007; no art. 11 a. 13, do Decreto n. 2.496, de 3 de janeiro de 2005, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 197/2009-GEAMBIENTE, 198/2009-GEAMBIENTE, 199/2009-SEDETEMA .

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.600.000,00 (um milhão, seiscentos mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN , 28 de maio de 2009

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
PREFEITA

| Unidade Orçamentária | Ação | Natureza | Fonte | Região | Valor |
|--|------|----------|-------|--------|--------------|
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | 1.600.000,00 |
| 22 .103 GERÊNCIA EXEC. DA GESTÃO AMBIENTAL | | | | | 1.600.000,00 |
| 2098 DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL | | | | | 1.600.000,00 |
| 3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA | | | 102 | 0001 | 1.600.000,00 |
| Anexo II (Redução) | | | | | 1.600.000,00 |
| 22 .101 SEC MUN DO DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E AMBIENTAL | | | | | 1.000.000,00 |
| 1090 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS | | | | | 100.000,00 |
| 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | | | 102 | 0001 | 100.000,00 |
| 1093 CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO POPULAR NA ZONA RURAL | | | | | 100.000,00 |
| 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | | | 102 | 0001 | 100.000,00 |
| 1094 CONSTRUÇÃO DE REDES DE DRENAGENS | | | | | 400.000,00 |
| 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | | | 102 | 0001 | 400.000,00 |
| 1098 PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS | | | | | 100.000,00 |
| 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | | | 102 | 0001 | 100.000,00 |
| 1103 URBANIZAÇÃO E READEQUAÇÃO URBANÍSTICA DA AV. RIO BRANCO | | | | | 300.000,00 |
| 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | | | 102 | 0001 | 300.000,00 |
| 22 .103 GERÊNCIA EXEC. DA GESTÃO AMBIENTAL | | | | | 600.000,00 |
| 1115 AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO | | | | | 600.000,00 |
| 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | | | 102 | 0001 | 600.000,00 |

DECRETO Nº 3.443 , DE 20 de maio de 2009

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 21.225,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.
A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei n.º 2.290, de 28 de junho de 2007; no art. 4º, II, e art. 8º, §4º, da Lei n. 2.375, de 20 de dezembro de 2007; no art. 11 a. 13, do Decreto n. 2.496, de 3 de janeiro de 2005, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) n.º(s) 189/2009-FMS, 190/2009-GEJEL .

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 21.225,00 (vinte e um mil, duzentos e vinte e cinco reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN , 20 de maio de 2009

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
PREFEITA

| Unidade Orçamentária | Ação | Natureza | Fonte | Região | Valor |
|---|------|----------|-------|--------|-----------|
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | |
| 19.103 GERÊNCIA EXEC. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER | | | | | 21.225,00 |
| 1063 PROMOÇÃO E APOIO A EVENTOS ESPORTIVOS AMADORES | | | | | 21.000,00 |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | | | 100 | 0001 | 8.000,00 |
| 2011 COORDENAÇÃO E MANUT. DOS SERV. ADMIN. DA GER. EX. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER. | | | | | 8.000,00 |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | | | 100 | 0001 | 13.000,00 |
| 19.301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | | 225,00 |
| 2074 AÇÕES DE SAÚDE DA FAMÍLIA E SAÚDE BUCAL | | | | | 225,00 |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | | | 112 | 0001 | 225,00 |
| Anexo II (Redução) | | | | | |
| 19.103 GERÊNCIA EXEC. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER | | | | | 21.225,00 |
| 1064 MOSSORÓ CAMINHA | | | | | 21.000,00 |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | | | 100 | 0001 | 6.000,00 |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | | 100 | 0001 | 3.000,00 |
| 1120 PROJETO BRINCALHÃO | | | | | 15.000,00 |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | | | 100 | 0001 | 5.000,00 |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | | 100 | 0001 | 8.000,00 |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | 100 | 0001 | 2.000,00 |
| 19.301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | | 225,00 |
| 2070 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE | | | | | 9,41 |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | 112 | 0001 | 9,41 |
| 2091 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIAS PRÉ-HOSPITALARES | | | | | 215,59 |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | 112 | 0001 | 215,59 |

DECRETO Nº 3.444 , DE 25 de maio de 2009

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 52.000,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.
A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei n.º 2.290, de 28 de junho de 2007; no art. 4º, II, e art. 8º, §4º, da Lei n. 2.375, de 20 de dezembro de 2007; no art. 11 a. 13, do Decreto n. 2.496, de 3 de janeiro de 2005, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) n.º(s) 192/2009-GEED .

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN , 25 de maio de 2009

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
PREFEITA

| Unidade Orçamentária | Ação | Natureza | Fonte | Região | Valor |
|---|------|----------|-------|--------|-----------|
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | |
| 19.102 GERÊNCIA EXEC. DA EDUCAÇÃO | | | | | 52.000,00 |
| 1035 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E BICICLETAS PARA TRANSPORTE ESCOLAR | | | | | 52.000,00 |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | | 111 | 0001 | 52.000,00 |
| Anexo II (Redução) | | | | | |
| 19.102 GERÊNCIA EXEC. DA EDUCAÇÃO | | | | | 52.000,00 |
| 1042 CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES E GINÁSIOS | | | | | 52.000,00 |
| 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | | | 111 | 0001 | 52.000,00 |

DECRETO N.º 3.446, DE 26 DE MAIO DE 2009.

Paralisa escolas da rede municipal de ensino e dá outras providências.
A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO a justificativa da Gerência Executiva da Educação informando que a demanda das Unidades Educacionais localizadas próximas uma de outra é pequena, e com o propósito de oferecer melhor adequação de infra-estrutura para os estudantes da Rede Municipal de Ensino; CONSIDERANDO que há necessidade de um ato de paralisação dos referidos estabelecimentos de ensino a fim de informar ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, para complementar o Censo Escolar 2009;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam paralisadas as Unidades Educacionais relacionadas abaixo em seus respectivos endereços:

1. Escola Municipal Dr. Paulo Gutemberg (Rua Rodrigues Alves, 767, Bom Jardim);
2. Escola Municipal Edna Monte de Lima (Rua Padre Florêncio, 123, Ilha de Santa Luzia);
3. Escola Municipal Profª Edinólia Soares Filgueira de Carvalho (Rua Zeça Nicodemos, 59, Conjunto Integração);
4. Escola Municipal José Alves Sobrinho (Rua Amâncio Leite, 56, Boa Vista);
5. Escola Municipal José Mateus de Sousa (Comunidade de Bom Destino – Zona Rural);
6. Escola Municipal Leopoldina Almeida (Comunidade de Senegal – Zona Rural);
7. Escola Municipal São Raimundo (Comunidade de Lagoa de Pau – Zona Rural);
8. Unidade de Educação Infantil Dulce Escóssia Nogueira (Rua Francisca da Nóbrega Gurgel, 136 – Bom Pastor);
9. Unidade de Educação Infantil Lagoa de Xavier (Comunidade de Riacho Grande – Zona Rural).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró (RN), 26 de maio de 2009.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

DECRETO N.º 3.447, DE 26 DE MAIO DE 2009.

Substitui membro no Tribunal Administrativo de Tributos Municipais - TATM, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município; CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal da Tributação, através do ofício 049/2009 - SEMUT;

RESOLVE:

Art. 1º - SUBSTITUIR o Sr. Geraldo de Melo Freitas Júnior, pelo Sr. RODRIGO FALCÃO LEITE no cargo de membro suplente, para representar o assento da Ordem dos Advogados do Brasil Sub-seção de Mossoró no TATM – Tribunal Administrativo de Tributos Municipais.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró (RN), 26 de maio de 2009.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

DECRETO Nº 3.449 , DE 27 de maio de 2009

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.000,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei n.º 2.290, de 28 de junho de 2007; no art. 4º, II, e art. 8º, §4º, da Lei n. 2.375, de 20 de dezembro de 2007; no art. 11 a. 13, do Decreto n. 2.496, de 3 de janeiro de 2005, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 194/2009-FMAS .

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN , 27 de maio de 2009

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
PREFEITA

| Unidade Orçamentária | Ação | Natureza | Fonte | Região | Valor |
|--|------|----------|-------|--------|----------|
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | 2.000,00 |
| 19.302 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | | | 2.000,00 |
| 2123 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO C.R.E.A.S. | | | | | 2.000,00 |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | | 100 | 0001 | 2.000,00 |
| Anexo II (Redução) | | | | | 2.000,00 |
| 19.302 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | | | 2.000,00 |
| 2123 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO C.R.E.A.S. | | | | | 2.000,00 |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | | 100 | 0001 | 2.000,00 |

DECRETO Nº 3.450 , DE 28 de maio de 2009

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 731,44 , para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei n.º 2.290, de 28 de junho de 2007; no art. 4º, II, e art. 8º, §4º, da Lei n. 2.375, de 20 de dezembro de 2007; no art. 11 a. 13, do Decreto n. 2.496, de 3 de janeiro de 2005, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 195/2009-FMAS .

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 731,44 (setecentos e trinta e um reais e quarenta e quatro centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, o excesso da arrecadação, remanescente de aplicação financeira do convenio de nº232/MDS/2007.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN , 28 de maio de 2009

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
PREFEITA

| Unidade Orçamentária | Ação | Natureza | Fonte | Região | Valor |
|--|------|----------|-------|--------|--------|
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | 731,44 |
| 19.302 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | | | 731,44 |
| 2123 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO C.R.E.A.S. | | | | | 731,44 |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | | 182 | 0001 | 731,44 |

DECRETO Nº 3.451 , DE 28 de maio de 2009

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 23.000,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei n.º 2.290, de 28 de junho de 2007; no art. 4º, II, e art. 8º, §4º, da Lei n. 2.375, de 20 de dezembro de 2007; no art. 11 a. 13, do Decreto n. 2.496, de 3 de janeiro de 2005, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 196/2009-GETCI .

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN , 28 de maio de 2009

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
PREFEITA

| Unidade Orçamentária | Ação | Natureza | Fonte | Região | Valor |
|--|------|----------|-------|--------|-----------|
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | 23.000,00 |
| 20.102 GERÊNCIA EXEC. DO TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO | | | | | 23.000,00 |
| 1083 PROMOÇÃO TURÍSTICA DE MOSSORÓ | | | | | 23.000,00 |
| 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | | | 100 | 0001 | 23.000,00 |
| Anexo II (Redução) | | | | | 23.000,00 |
| 20.102 GERÊNCIA EXEC. DO TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO | | | | | 23.000,00 |
| 2093 MANUTENÇÃO DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO | | | | | 23.000,00 |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | 100 | 0001 | 23.000,00 |

DECRETO Nº 3.452 , DE 28 de maio de 2009

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 16.208,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei n.º 2.290, de 28 de junho de 2007; no art. 4º, II, e art. 8º, §4º, da Lei n. 2.375, de 20 de dezembro de 2007; no art. 11

a. 13, do Decreto n. 2.496, de 3 de janeiro de 2005, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 205/2009-FUNGER .

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 16.208,00 (dezesesseis mil, duzentos e oito reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN , 28 de maio de 2009

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
PREFEITA

| Unidade Orçamentária | Ação | Natureza | Fonte | Região | Valor |
|--|------|----------|-------|--------|-----------|
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | 16.208,00 |
| 20 .201 FUND MUN. APOIO A GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA | | | | | 16.208,00 |
| 2055 MANUTENÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES DE AGÊNCIAS DO TRABALHADOR | | | | | 16.208,00 |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | | 100 | 0001 | 16.208,00 |
| Anexo II (Redução) | | | | | 16.208,00 |
| 20 .201 FUND MUN. APOIO A GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA | | | | | 16.208,00 |
| 1019 QUALIFICAÇÃO PARA O TRABALHO E O EMPREGO | | | | | 248,00 |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | | 100 | 0001 | 248,00 |
| 1020 ARTES DA NOSSA GENTE | | | | | 5.000,00 |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | | 100 | 0001 | 5.000,00 |
| 1022 PREMIE - ESTÍMULO À INOVAÇÃO EMPRESARIAL | | | | | 5.000,00 |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | | 100 | 0001 | 5.000,00 |
| 2054 MANUTENÇÃO DO ESPAÇO ARTE DA TERRA | | | | | 5.960,00 |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | | 100 | 0001 | 5.960,00 |

DECRETO N.º 3.453, DE 28 DE MAIO DE 2009.

FIXA REGRAS PARA COBRANÇA DE PREÇO PÚBLICO POR OCASIÃO DA CESSÃO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA ATIVIDADES FESTIVAS DO MOSSORÓ CIDADE JUNINA EDIÇÃO ANO DE 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município de Mossoró e, CONSIDERANDO que por ocasião da realização de evento festivo alusivo ao Mossoró Cidade Junina Edição ano de 2009, serão cedidos espaços públicos a particulares para fins de exploração de atividades comerciais e/ou de prestação de serviços;

CONSIDERANDO mais que a cessão de espaço público, bem como o exercício de atividades comerciais e/ou de prestação de serviços na forma mencionada importa numa efetiva e extraordinária demanda de prestação de serviços públicos visando garantir a regularidade do evento e a segurança da coletividade em geral que dele participa;

CONSIDERANDO ainda que para tanto, se faz necessário a disponibilização pelo Município, enquanto perdurar o evento, dos mais diversos serviços extraordinários, conforme demonstrado em Planilha de Custos elaborada pela Gerência executiva da Cultura, que integra o presente Decreto;

CONSIDERANDO ainda que segundo o disposto nos artigos 183/186 do Código Tributário Municipal, pode o Município cobrar Preço Público, para o fim de custear os serviços que derivarão em razão da cessão do espaço público mencionado e ainda levando em conta o caráter extraordinário do evento festivo em referência, tendo como parâmetro o custo total dos serviços disponibilizados extraordinariamente na forma acima mencionada;

DECRETA:

Art. 1º. Fica fixado o preço público a ser cobrado em caráter excepcional dos barraqueiros, demais comerciantes e prestadores de serviços que utilizarem espaços públicos durante o período do Mossoró Cidade Junina, Edição ano de 2009, com o objetivo de custear os serviços extraordinários disponibilizados pelo Município, observando para tanto os valores especificados na Tabela de preço anexa ao presente Decreto.

Art. 2º. Por ocasião da cobrança do citado preço público, será deduzido o valor que for devido a título de Taxa de Ocupação de Solo nos Logradouros Públicos.

Art. 3º. Caberá a Gerência Executiva da Cultura providenciar o credenciamento dos permissionários e fazer o devido encaminhamento da documentação necessária à Secretaria Municipal da Tributação para emissão do documento de arrecadação do Preço Público ora estipulado, bem assim, da Taxa de Ocupação de Solo nos Logradouros Públicos.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró (RN), 28 de maio de 2009.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

DECRETO Nº 3.454 , DE 28 de maio de 2009

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 348.750,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei n.º 2.290, de 28 de junho de 2007; no art. 4º, II, e art. 8º, §4º, da Lei n. 2.375, de 20 de dezembro de 2007; no art. 11 a. 13, do Decreto n. 2.496, de 3 de janeiro de 2005, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 206/2009-GEC .

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 348.750,00 (trezentos e quarenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN , 28 de maio de 2009

| Unidade Orçamentária | Ação | Natureza | Fonte | Região | Valor |
|--|------|----------|-------|--------|------------|
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | 348.750,00 |
| 19 .104 GERÊNCIA EXECUTIVA DA CULTURA | | | | | 348.750,00 |
| 1009 MOSSORÓ CIDADE JUNINA | | | | | 348.750,00 |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | 100 | 0001 | 348.750,00 |
| Anexo II (Redução) | | | | | 348.750,00 |
| 19 .104 GERÊNCIA EXECUTIVA DA CULTURA | | | | | 348.750,00 |
| 1010 AUTO DA LIBERDADE E CORTEJO CULTURAL. | | | | | 348.750,00 |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | 100 | 0001 | 348.750,00 |

PORTARIA Nº 966/2009

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR sem efeitos a portaria de nº 966/2009, de 20 de abril de 2009.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de abril de 2009.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 21 de maio de 2009.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 967/2009

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º da Lei Municipal de nº 2.190 de 31 de agosto de 2006, que cria o Fundo Municipal de Defesa dos Direitos Difusos – FMDD, e o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos Difusos – CMDD;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os membros para comporem o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos Difusos – CMDD, e respectivas instituições.

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

1. SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA
Francisco Carlos Carvalho de Melo
2. SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E AMBIENTAL
Kátia Maria Cardoso Pinto
3. PROCON MUNICIPAL
Rafaela Maria Ferreira de Souza Burlamaqui
4. MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE MOSSORÓ
Ana Araújo Ximenes Teixeira Mendes

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

1. CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ananias Felix da Silva
2. CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sirleyde Dias de Almeida
3. CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Kelly Regina de Oliveira

Parágrafo Único – A Presidência e a Secretaria Geral de que trata o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos Difusos, serão escolhidas entre seus membros para mandato de um ano, renováveis por igual período.

Art. 2º - A participação dos membros no Conselho será considerada prestação de serviços relevantes e não será remunerada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 22 de maio de 2009.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 968/2009

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

CONSIDERANDO a solicitação do Conselho Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a Lei Municipal de nº 1.110 de 3 de julho de 1997, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os membros para compor o Conselho Municipal de Educação, para o biênio 2009/2010, conforme indicação das instituições de assento, a seguir relacionadas.

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

1. GERÊNCIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO
Titulares – Ieda Maria Araújo Chaves Freitas, Jandira de Oliveira Cruz Câmara.

Suplentes – Maria de Lourdes Medeiros Fernandes, Sandra Maria Firmino Diógenes.

2. EDUCAÇÃO INFANTIL

Titular – Lúcia de Fátima Fernandes de Oliveira - GEED

Suplente – Irinéia Carlos de Amorim – UEI Maria Iracema de Araújo Caldas

4. ENSINO FUNDAMENTAL

Titular – Rosely de Sousa Fernandes – E. M. Marleneide Pereira da Cunha

Suplente - Márcia Betânia de Souza – E. M. Rotary

4. DIRIGENTES DE ESCOLAS

Titular – José Altamar da Silva – E. M. Prof. Antonio Fagundes

Suplente – Vera Lúcia Oliveira de Souza – E. M. Dolores do Carmo Reboças

5. TÉCNICO PEDAGÓGICO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Titular – Maria Márcia de Oliveira – GEED

Suplente – Luzielene Fontes do Nascimento

6. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

7. Titular – Valentim Marinho de Oliveira Neto

8. Suplente – Patrícia Débora de Lima

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

1. REDE FILANTRÓPICA DE ENSINO

Titular – Jacinta de Fátima Araújo - APAE

Suplente - Francisca de Melo Brito Martins – APAE

2. CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMDICA

Titular – Fábica Lúcia Alves de Albuquerque

Suplente – Érica Rodrigues Marques Saraiva

3. CONSELHO DAS ESCOLAS DA REDE MUNI-

CIPAL DE ENSINO

Titular – Siomara Batista Marques Carneiro – E. M. Prof. Francisco Morais Filho

Suplente – Maria Antonia de Araújo Silva – E. M. Prof. Francisco Morais Filho

4. UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN

Titular – Sirleyde Dias de Almeida

Suplente – Manoel Fábio Rodrigues

5. SISTEMA ESTADUAL DE ENSINO

Titular – Maria Goretti da Silva – 12ª DIREC

Suplente – Maria de Fátima de Azevedo Braga – 12ª DIREC

6. REDE PRIVADA DE ENSINO

Titular – Maria das Dores Lopes de Paiva

Suplente – Davi Tintino

7. CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

Titular – Niná Ribeiro de Macedo Reboças

Suplente – Ricardo Nogueira do Couto

Art. 2º - A participação dos membros no Conselho será considerada prestação de serviços relevantes e não será remunerada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 22 de maio de 2009.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 969/2009

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

CONSIDERANDO a solicitação do Gerência Executiva da Educação;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º da Lei Municipal de nº 2.495 de 28 de maio de 2009, que dispõe sobre a composição do Conselho do FUNDEB;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os membros para SUPLEMENTAR a composição do Conselho do FUNDEB, conforme indicação das instituições de assento, a seguir relacionadas.

REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS:

Titular – Islândia Luzia Barbosa Fonseca

Suplente – Rosineide Pereira da Silva Tavares

REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, INDICADO PELA ENTIDADE DE ESTUDANTES SECUNDARISTA

Titular – Jarleide Malveira da Silva

Suplente – Jéssica Crislane Queiroz de Melo

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL – INDICADO PELO GABINETE DA PREFEITA

Titular – Alice Dantas Almeida

Suplente – Maria Néri de Oliveira Luciana

Art. 2º - A participação dos membros no Conselho será considerada prestação de serviços relevantes e não será remunerada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 29 de maio de 2009.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 970/2009

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

CONSIDERANDO a solicitação da Controladoria Geral do Município;

CONSIDERANDO o afastamento para gozo de férias regulares do servidor Ricardo Sergio de Medeiros, matrícula 7785-6, Contador Geral do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora ISABEL PEREIRA DE CASTRO DIOGENES, matrícula 11.080-9, para responder interinamente pela Contadoria Geral do Município no período de 1º a 30 de junho de 2009.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 29 de maio de 2009.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 971/2009

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora MARIA DAS NEVES DOS SANTOS, matrícula 9469-2, Professora Nível II, com lotação na Secretaria do Gabinete da Prefeita, a Função Gratificada I

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 29 de maio de 2009.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 972/2009

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º §4º da Lei Complementar nº 18, de 21 de dezembro de 2007;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora MARIBEL MACHADO OLIVEIRA, matrícula 13647-6, cargo de Pedagoga, GRATIFICAÇÃO de 70% (setenta por cento) sobre o seu salário base, símbolo (GSENS) - Serviços Externos Nível Superior, enquanto estiver na atuação do cargo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 29 de maio de 2009.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 973/2009

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR CLEILTON ROCHA DA SILVA, do cargo em comissão de Chefe do Departamento de Apoio Administrativo, Símbolo CD – Chefe de Departamento, com lotação na Gerência Executiva do Desenvolvimento Social.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 29 de maio de 2009.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 974/2009

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR RAPHAELA KATHERINE SILVA E LIMA, para o cargo em comissão de Chefe do Departamento de Apoio Administrativo, Símbolo CD – Chefe de Departamento, com lotação na Gerência Executiva do Desenvolvimento Social.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 29 de maio de 2009.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 975/2009

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR CLEODON CARLOS SOBRI-NHO, para o cargo em comissão de Diretor de Unidade de Saúde, Símbolo DUS II, com lotação no Centro de Controle da Obesidade.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 29 de maio de 2009.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 976/2009

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso

das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR NEIDIANE CONCEIÇÃO SALES MOURA, para o cargo em comissão de Chefe do Departamento de Agricultura e Pecuário, Símbolo CD – Chefe de Departamento, com lotação na Gerência Executiva da Agricultura, Abastecimento e Recursos Hídricos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 29 de maio de 2009.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 977/2009

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR ARLINDO FUGÊNCIO DE FREITAS, para o cargo em comissão de Chefe do Departamento de Abastecimento, Símbolo CD – Chefe de Departamento, com lotação na Gerência Executiva da Agricultura, Abastecimento e Recursos Hídricos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 29 de maio de 2009.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 978/2009

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR MARIA SANDRA DA SILVA ROSÁRIO, para o cargo em comissão de Chefe do Departamento de Expedição de Documentos Cidadão, Símbolo CD – Chefe de Departamento, com lotação na Gerência Executiva do Desenvolvimento Social.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 29 de maio de 2009.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 979/2009

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA LEITE VALE, matrícula 4761-0, Professora Nível II, Classe III, com lotação na Gerência Executiva da Educação, a Função Gratificada I

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 29 de maio de 2009.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 980/2009

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR MARIA DO SOCORRO CUNHA DE MATOS, para o cargo em comissão de Chefe do Departamento de Biblioteconomia, Símbolo CD – Chefe de Departamento, com lotação na Biblioteca Municipal Ney Pontes Duarte.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 29 de maio de 2009.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 981/2009

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor MARCOS ANTONIO DA COSTA, matrícula 4085-4, com lotação na Secretaria Municipal dos Serviços Urbanos, Trânsito e Transportes Públicos, a Função Gratificada III

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 29 de maio de 2009.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 982/2009

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor MARCOS ROBERTO PERDIGÃO, matrícula 9757-8, com lotação na Gerência Executiva da Cultura, a Função Gratificada III

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 29 de maio de 2009.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 983/2009

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor MARCOS BATISTA DE SOUZA, matrícula 4263-7, com lotação na Gerência Executiva da Cultura, a Função Gratificada III

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 29 de maio de 2009.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 984/2009

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor ILDÔNIO JOSÉ DA SILVA, matrícula 8234-1, com lotação na Gerência Executiva da Cultura, a Função Gratificada II

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 29 de maio de 2009.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 985/2009

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora ANTONIA LUCINETE BENTO, matrícula 5170-3, com lotação na Gerência Executiva da Cultura, a Função Gratificada III

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 29 de maio de 2009.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 986/2009

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º §4º da Lei Complementar nº 18, de 21 de dezembro de 2007;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor ANTONIO ADALBERTO DE OLIVEIRA JALES, matrícula 13649-2, do cargo de Engenheiro Civil, GRATIFICAÇÃO de 70% (setenta por cento) sobre o seu salário base, símbolo (GSENS) - Serviços Externos Nível Superior, enquanto estiver na atuação do cargo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 29 de maio de 2009.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 987/2009

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor GALTIERI FERREIRA TAVARES, matrícula 13649-2, do cargo de Estatístico, GRATIFICAÇÃO de 70% (setenta por cento) sobre o seu salário base, símbolo (GSENS) - Serviços Externos Nível Superior, enquanto estiver na atuação do cargo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 29 de maio de 2009.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 988/2009

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor CLEITON MONTE SENA, matrícula 13658-1, do cargo de Arquiteto, GRATIFICAÇÃO de 70% (setenta por cento) sobre o seu salário base, símbolo (GSENS) - Serviços Externos Nível Superior, enquanto estiver na atuação do cargo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 29 de maio de 2009.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 989/2009

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor JOSÉ VICENTE DE SOUZA NETO, com lotação na Gerência Executiva da Saúde/CEREST, a Função Gratificada III

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 29 de maio de 2009.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 990/2009

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora SIMONE BENTO FERNANDES DE QUEIROZ FLORENTINO, Psicóloga, para coordenar o Centro de Reabilitação da Saúde do Trabalhador - CEREST, com lotação na Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 29 de maio de 2009.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 991/2009

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

PORTARIA Nº 991/2009

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008; e,

CONSIDERANDO o cumprimento da decisão judicial, em sede de liminar, proferida nos autos da Ação Ordinária com Pedido de Tutela Antecipada, sob Processo nº. 106.08.603108-7, em andamento na Vara da Fazenda Pública da Comarca de Mossoró/RN;

CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de Kézia Cavalcante de Oliveira, em 11º lugar no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargo de Enfermeiro,

RESOLVE:

Art. 1.º - NOMEAR (Sub judge) KÉZIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA, para o cargo de Enfermeiro, Nível I, Classe C, do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 20 (Vinte) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania – Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3.º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 29 de maio de 2009.

Maria de Fátima Rosado Nogueira
Prefeita

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

CONVENIENTES: Concedente: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, CNPJ/MF sob nº 08.348.971/0001-39, representada pela Excelentíssima Senhora Prefeita Maria de Fátima Rosado Nogueira, inscrita no CPF nº 085.733.524-34. PROPONENTE: CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE MOSSORÓ – CDL, CNPJ/MF sob nº 08.302.325/0001-30, representada pelo seu presidente o Senhor Antônio Alexandrino de Lima, inscrito no CPF nº 044.191.464-00. OBJETO: constitui objeto do instrumento o repasse de recursos financeiros do MUNICÍPIO, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico para a CDL, com o fim de somar esforços para a realização do VIII Liquida Mossoró, edição 2009, a realizar-se entre os meses de agosto a setembro do ano em curso, na cidade de Mossoró. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 3º, incisos II e III, e art. 217 da Lei Orgânica do Município; art. 10, da Lei Municipal nº 2.484/2008; e art. 116, da Lei Federal nº 8.666/83; art. 20 da Resolução nº 012/2007 – TCE/RN. VALOR: Valor global de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), sendo de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) a contribuição do MUNICÍPIO, a ser desembolsado em parcela única e a contrapartida do proponente no valor de 3.000,00 (três mil reais). VIGÊNCIA: ALR até dezembro de 2009.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

Nilson Brasil Leite
Secretário Municipal do Desenvolvimento Econô-
mico

ANTÔNIO ALEXANDRINO DE LIMA
Presidente da CDL

**SECRETARIA MUNICIPAL DA
ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 1549/2009-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o disposto no Decreto Municipal nº 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais, e tendo em vista que o cargo comissionado ocupado pela servidora abaixo citada é específico da Gerência Executiva da Saúde,

RESOLVE:
TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº. 1517/2009-SEMAD, de 11/05/2009, que remove a servidora IVANILDA JEREMIAS SOARES, matrícula no 8818-8, ocupante do cargo de SPSF – SUB - CHEFE DE EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA, da Gerência Executiva da Saúde para a Gerência Executiva do Desenvolvimento Social.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas,
em Mossoró-RN, 14 de maio de 2009.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 1558/2009-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal nº 1.608/97 – GP, de 19.11.97, e;

CONSIDERANDO, o teor do Mandado de Reintegração nº. 00042/09-TRJ, extraído do Processo nº. 00626-2008-012-21-00-7 (RT), da 2ª Vara do trabalho de Mossoró-RN, que determina a reintegração do servidor Francisco Inácio da Silva Filho, ao quadro de pessoal desta Prefeitura, e conferido pela Procuradoria Geral do Município, através do Memorando nº. 090/2009-PGM/GP, de 15 do corrente mês,

RESOLVE:

REINTEGRAR o servidor FRANCISCO INÁCIO DA SILVA FILHO ao cargo de GARI, do quadro de pessoal permanente desta Prefeitura, com os rendimentos percebidos em julho de 2006, respeitando-se os benefícios concedidos à sua categoria até a efetiva reintegração, com lotação na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Territorial e Ambiental.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas,
em Mossoró-RN, 15 de maio de 2009.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 1570/2009-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o disposto no Decreto Municipal nº 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais, e em atendimento ao requerimento do servidor abaixo qualificado, com o despacho favorável do Secretário municipal dos Serviços Urbanos, Trânsito e Transportes Públicos,

RESOLVE:

Autorizar a pedido, a remoção do servidor FRANCISCO ANDRADE DE SANTANA, matrícula no 4046-6, ocupante do cargo de Motorista, da Secretaria Municipal dos Serviços Urbanos, Trânsito e Transportes Públicos para a Gerência Executiva da Saúde

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas,
em Mossoró-RN, 18 de maio de 2009.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 1572/2009-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal nº 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais; e,

CONSIDERANDO, o disposto no art. 42, da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008 (Estatuto do servidor público), e em atendimento ao requerimento do servidor abaixo qualificado,

RESOLVE:

AUTORIZAR, a pedido, a remoção do servidor MOISÉS VICTOR DE AMORIM, matrícula no 4207-4, ocupante do cargo de Motorista, da Secretaria da Tributação para a Secretaria Municipal dos Serviços Urbanos, Trânsito e Transportes Públicos,

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas,
em Mossoró-RN, 18 de maio de 2009.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 1571/2009-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribui-

ções legais que lhe confere o Decreto Municipal nº 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais; e,

CONSIDERANDO, o disposto no requerimento do servidor abaixo qualificado, e com embasamento legal no art. 42, da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008 (Estatuto do servidor público),

RESOLVE:

AUTORIZAR, a pedido, a remoção da servidora MARA EUNICE NOLASCO, matrícula no 9011-5, ocupante do cargo de Auxiliar de serviços gerais, da Gerência Executiva da Educação, para a Gerência Executiva da Saúde.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas,
em Mossoró-RN, 18 de maio de 2009.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 1573/2009-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o disposto no Decreto Municipal nº 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais, e, em atendimento ao requerimento do servidor abaixo qualificado,

RESOLVE:

AUTORIZAR, a pedido, o retorno ao trabalho, a partir de 16 de maio de 2009, da servidora NARLEY MARIA PEREIRA DA COSTA, matrícula nº. 4512-7, lotada na Secretaria Municipal da Tributação, que se encontra de Licença Especial pelo período de 90 (noventa) dias, com vigência de 16/04/2009 a 14/07/2009, ficando, portanto, os 60 (sessenta) dias restantes para serem gozados posteriormente, conforme Portaria nº 1079/2009-SEMAD, de 02/04/09.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas,
em Mossoró-RN, 18 de maio de 2009.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 1574/2009-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008, e em cumprimento ao Decreto Municipal nº 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais,

RESOLVE:

CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 8-1992/1997, a servidora MARIA SILVANIA DE FARIAS, matrícula nº. 5901-1, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na CAPS I -ENFE. MARIANA NEUMAM VIDAL DA COSTA - ALTO DA CONCEIÇÃO, com vigência de 01/07/2009 a 30/07/2009.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas,
em Mossoró-RN, 18 de maio de 2009.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 1559/2009-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal nº 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais; e,

CONSIDERANDO, o disposto no art. 42, da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008 (Estatuto do servidor público), e em atendimento ao requerimento do servidor abaixo qualificado,

RESOLVE:

AUTORIZAR, a pedido, a remoção da servidora

MÁXIMA MILIANE MOREIRA SILVA, matrícula no 9736-5, ocupante do cargo de Agente Administrativo, da Fundação Municipal de Apoio a Geração de Emprego e Renda para a Secretaria Municipal da Cidadania

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 15 de maio de 2009.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 1576/2009-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008, e em cumprimento ao Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais,

RESOLVE:

CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 5-1990/1995, a servidora ANTONIA MARIA FERREIRA, matrícula n.º. 5090-3, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na E. M. PROF. ANTONIO FAGUNDES, com vigência de 05/06/2009 a 02/09/2009.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 18 de maio de 2009.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 1575/2009-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008, e em cumprimento ao Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais,

RESOLVE:

CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 6-2001/2006, a servidora ANA CRISTINA DE BESSA, matrícula n.º. 8834-0, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na E. M. PROF. ALEXANDRE LINHARES, com vigência de 05/06/2009 a 02/09/2009.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 18 de maio de 2009.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 1577/2009-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais; e,

CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 105 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, com égide no Art. 23, alínea “I” da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo Art. 2º. da Emenda nº 008/2008, de 16/04/2008, e em simetria com o art 18, inciso I, alínea g e art 72, § 1º da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991,

RESOLVE:

CONCEDER o afastamento para gozo da Licença-Gestante à servidora ISABEL KARINE REBOUCAS DE OLIVEIRA, matrícula n.º 12484-2, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada no (a) U. DE SAUDE LIBERDADE II, pelo período de 180 (Cento e oitenta) dias, com vigência de 15/05/2009 a 11/11/2009, ficando autorizado o pagamento do Salário-Materni-

dade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 18 de maio de 2009

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 1579/2009-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais; e,

CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 105 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, com égide no Art. 23, alínea “I” da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo Art. 2º. da Emenda nº 008/2008, de 16/04/2008, e em simetria com o art 18, inciso I, alínea g e art 72, § 1º da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991,

RESOLVE:

CONCEDER o afastamento para gozo da Licença-Gestante à servidora AUREA CRISTINA DE LIMA FERREIRA, matrícula n.º 40529-9, ocupante do cargo de MÉDICO, lotada no (a) AMI – AMBULATÓRIO MATERNO INFANTIL, pelo período de 180 (Cento e oitenta) dias, com vigência de 27/04/2009 a 23/10/2009, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 18 de maio de 2009

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 1578/2009-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais; e,

CONSIDERANDO, o disposto no Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais, e em atendimento ao requerimento do servidor abaixo qualificado,

RESOLVE:

AUTORIZAR, a pedido, a remoção do servidor LEOMAR RODRIGUES FAGUNDES, matrícula no 5264-4, ocupante do cargo de Agente Administrativo, da Secretaria da Tributação para a Gerência Executiva da Saúde.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 18 de maio de 2009.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 1418/2009-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal n.º 1.608/97-GP, de 19.11.97, e;

CONSIDERANDO, o pedido de enquadramento do servidor abaixo qualificado, acompanhado de Certidão de Tempo de Serviço na função de Procurador do Município, e nos termos do artigo 4º da Lei Complementar nº. 30/2009, de 27/02/2009, em simetria com a Lei Complementar nº. 019/2007, de 21/12/2007 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Município de Mossoró/RN),

RESOLVE:

ENQUADRAR o servidor CÍCERO BATISTA MARROCOS, matrícula n.º 4607-5, no cargo de Assessor Jurídico, Classe I, Nível Superior, com carga de 30 (trinta) horas semanais e lotação na Procuradoria Geral do Município.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º do corrente mês,

revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 30 de abril de 2009.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 1419/2009-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal n.º 1.608/97-GP, de 19.11.97, e;

CONSIDERANDO, o pedido de enquadramento do servidor abaixo qualificado, acompanhado de Certidão de Tempo de Serviço na função de Procurador do Município, e nos termos do artigo 4º da Lei Complementar nº. 30/2009, de 27/02/2009, em simetria com a Lei Complementar nº. 019/2007, de 21/12/2007 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Município de Mossoró/RN),

RESOLVE:

ENQUADRAR o servidor EDSON GURGEL DANTAS, matrícula n.º 4625-7, no cargo de Assessor Jurídico, Classe I, Nível Superior, com carga de 30 (trinta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Tributação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º do corrente mês, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 30 de abril de 2009.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 1420/2009-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal n.º 1.608/97-GP, de 19.11.97, e;

CONSIDERANDO, o pedido de enquadramento da servidora abaixo qualificada, acompanhado de Certidão de Tempo de Serviço na função de Procurador do Município, e nos termos do artigo 4º da Lei Complementar nº. 30/2009, de 27/02/2009, em simetria com a Lei Complementar nº. 019/2007, de 21/12/2007 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Município de Mossoró/RN),

RESOLVE:

ENQUADRAR a servidora MARIA LÚCIA LINS CAVALCANTE, matrícula n.º 4956-6, no cargo de Assessor Jurídico, Classe I, Nível Superior, com carga de 30 (trinta) horas semanais e lotação na Procuradoria Geral do Município.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º do corrente mês, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 30 de abril de 2009.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 1417/2009-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal n.º 1.608/97-GP, de 19.11.97, e;

CONSIDERANDO, o pedido de enquadramento do servidor abaixo qualificado, acompanhado de Certidão de Tempo de Serviço na função de Procurador do Município, e nos termos do artigo 4º da Lei Complementar nº. 30/2009, de 27/02/2009, em simetria com a Lei Complementar nº. 019/2007, de 21/12/2007 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Município de Mossoró/RN),

RESOLVE:

ENQUADRAR o servidor CLÁUDIO FERNANDES COELHO, matrícula n.º 5144-8, no cargo de Assessor Jurídico, Classe I, Nível Superior, com carga de 30 (trinta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Administração e Gestão de Pessoas.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º do corrente mês, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal da Administração e Gestão de Pessoas,

em Mossoró-RN, 30 de abril de 2009.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 1550/2009-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 1.608/97 – GP, de 19.11.97, e;

CONSIDERANDO, o requerimento firmado pelo servidor abaixo qualificado, com o despacho favorável da titular da Gerência Executiva da Educação, e com fundamento no artigo 13, Parágrafo Único, da Lei Municipal nº. 2.249/2006,

RESOLVE:

PRORROGAR, por mais 06 (seis) meses, o prazo da licença prevista na Portaria nº. 4248/2007-SE-MARH, de 08/08/2007, concedida ao servidor JOÃO BATISTA DA SILVA, matrícula nº 9376-9, Professor, lotado na E. M. José Benjamim, para frequentar o Curso de Pós-Graduação, à nível de Mestrado, em Ciências da Saúde, ministrado pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte, licença esta, para vigor de 01 de abril de 2009 a 30 de setembro de 2009, devendo retornar às suas atividades profissionais a partir do dia seguinte ao término de sua licença.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 14 de maio de 2009.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 1596/2009-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO, o disposto no Decreto Municipal nº 1.608/97-GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário de Administração a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais, e com êgide no art. 148, da Lei Federal nº 8.231/91, e suas alterações posteriores,

CONSIDERANDO, o disposto nos arts. 38, inciso V, e 202 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Mossoró (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

EXTINGUIR o vínculo empregatício com a servidora MARIA CARDOSO DE ARAÚJO, matrícula funcional n.º 5275-0, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na E. M. NONO ROSADO, em razão da concessão de sua aposentadoria, por IDADE, pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, em 30/03/2009, conforme Benefício de Número 1483066450, e declarar o cargo vago.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 19 de maio de 2009.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 1595/2009-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008, e em cumprimento ao Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais,

RESOLVE:

CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 10-2001/2006, a servidora MARIA SALETE TARGINO, matrícula nº. 9303-3, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na SECRETARIA M. DA TRIBUTAÇÃO, com vigência de 01/06/2009 a 30/06/2009.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 19 de maio de 2009.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 1594/2009-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008, e em cumprimento ao Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais,

RESOLVE:

CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 2-1999/2004, a servidora MARIA JOSE DA LUZ, matrícula nº. 1955-1, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na E. M. MANOEL JUSTINO - Z.R., com vigência de 05/06/2009 a 02/09/2009.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 19 de maio de 2009.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 1593/2009-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008, e em cumprimento ao Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais,

RESOLVE:

CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 7-1988/1993, a servidora MARIA JUDIVANIA FERNANDES, matrícula nº. 4860-0, ocupante do cargo de PROFESSOR - NIVEL III, lotada na E. M. ALCIDES MANOEL DE MEDEIROS, com vigência de 05/06/2009 a 02/09/2009.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 19 de maio de 2009.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 1592/2009-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008, e em cumprimento ao Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais,

RESOLVE:

CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 2-2000/2005, a servidora MARIA IONE MONTE DE NEGREIROS, matrícula nº. 84085, ocupante do cargo de PROFESSOR - NIVEL II, lotada na GERENCIA EXEC. DA EDUCAÇÃO, com vigência de 05/06/2009 a 02/09/2009.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 19 de maio de 2009.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 1591/2009-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008, e em cumprimento ao Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao

Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais,

RESOLVE:

CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 4-2004/2009, a servidora LUZANIRA BETA RODRIGUES, matrícula nº. 2252-2, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na E. M. MONSENHOR MOTA, com vigência de 05/06/2009 a 02/09/2009.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 19 de maio de 2009.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 1590/2009-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008, e em cumprimento ao Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais,

RESOLVE:

CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 8-2001/2006, a servidora EZILDA RAFAELA BEZERRA, matrícula nº. 9121-9, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na U. DE SAUDE ILHA DE SANTA LUZIA, com vigência de 01/06/2009 a 29/08/2009.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 19 de maio de 2009.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 1588/2009-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 99, da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008, e em cumprimento ao Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais,

RESOLVE:

CONCEDER, a pedido do servidor CLÉRISTON DE OLIVEIRA, matrícula nº. 9170-7, AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER, Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem vencimento, pelo período de 08 (oito) meses, com vigência de 01 de junho de 2009 a 31 de janeiro de 2010, devendo retornar às suas atividades profissionais no dia seguinte ao encerramento da licença.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 19 de maio de 2009.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 1589/2009-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais; e,

CONSIDERANDO, o disposto no art. 42, da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008 (Estatuto do servidor público), e em atendimento ao requerimento do servidor abaixo qualificado,

RESOLVE:

AUTORIZAR, a pedido, a remoção do servidor GILSON GUILHERME BEZERRA DE FREITAS, matrícula nº 4114-2, ocupante do cargo de Agente

Administrativo, da Gerência Executiva da Agricultura e dos Recursos Hídricos para a Secretaria Municipal da Cidadania.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 19 de maio de 2009.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 1672/2009-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal nº 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais; e,

CONSIDERANDO, o disposto no Memorando nº. 163/2009-PMM/SCGP, de 21/05/2009, da Secretaria do Gabinete da Prefeitura, e com embasamento legal no art. 42, da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008 (Estatuto do servidor público),

RESOLVE:

AUTORIZAR, a pedido, a remoção da servidora ADRIANA LÍBNA ALVES DO CARMO PEDROSA, matrícula no 8527-8, ocupante do cargo de Professor nível II, da Gerência Executiva da Educação para a Procuradoria Geral do Município, para servir no Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 27 de maio de 2009.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 1660/2009-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal nº 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais; e,

CONSIDERANDO, o disposto no Memorando nº. 011/09, de 20/05/2009, da Gerência Executiva da Saúde, e com embasamento legal no art. 42, da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008 (Estatuto do servidor público),

RESOLVE:

AUTORIZAR, a pedido, a remoção da servidora IVANA CONCEIÇÃO PORTO MORAIS, matrícula no 5147-1, ocupante do cargo de Assistente social, da Gerência Executiva do Desenvolvimento Social para a Gerência Executiva da Saúde.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 28 de maio de 2009.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 1687/2009-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal nº 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais; e,

CONSIDERANDO, o disposto no Memorando nº. 0114/2009-GG, de 05/05/2009, da Gerência Executiva do Desenvolvimento Social, e com embasamento legal no art. 42, da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008 (Estatuto do servidor público),

RESOLVE:

AUTORIZAR, a pedido, a remoção da servidora MARIA HELENITA DE SOUZA CARNEIRO, matrícula no 2843-8, ocupante do cargo de Agente Administrativo, da Gerência Executiva do Desenvolvimento Social para a Secretaria Municipal da Tributação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 28 de maio de 2009.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário
PORTARIA Nº 1550/2009-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal nº 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais; e,

CONSIDERANDO, o disposto no Memorando nº. 092/2009-Gestão de Pessoas-GES, de 06/05/2009, da Gerência Executiva da Saúde, e com embasamento legal no art. 42, da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008 (Estatuto do servidor público),

RESOLVE:

AUTORIZAR, no interesse da administração pública, a remoção da servidora MARIA ELIONE VERA, matrícula no 4500-2, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, da Gerência Executiva do Desenvolvimento Social para a Gerência Executiva da Saúde.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 14 de maio de 2009.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

EXTRATO DE PORTARIAS DE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal nº 1.608/97-GP, de 19.11.97, e;

CONSIDERANDO o exposto nos requerimentos de progressão funcional dos servidores abaixo relacionados, com parecer favorável da titular da Gerência Executiva da Educação, e com fundamentação legal nos arts. 10 e 11 da Lei Municipal nº. 2.249/2006, de 15/12/2006, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Mossoró;

RESOLVE:

CONCEDER aos servidores integrantes do quadro do magistério público do Município de Mossoró, lotados na Gerência Executiva da Educação, Progressão Funcional para o Nível abaixo identificado:

| Portaria | Data | MAT. | NOME | CARGO | Nível | Classe |
|-----------|------------|---------|------------------------------------|-----------------|-------|--------|
| 1585/2009 | 18/05/2009 | 4480-7 | ANA KATIA LIMA MARQUES | PROFESSOR | III | VI |
| 1586/2009 | 18/05/2009 | 10588-0 | ANATALIA MARIA CAVAL. MONTENEGRO | SUPERV. ESCOLAR | III | II |
| 1587/2009 | 18/05/2009 | 4913-7 | LUCIDALVA COSME GOMES | PROFESSOR | III | VI |
| 1597/2009 | 19/05/2009 | 4900-4 | MARIA DA CONCEIÇÃO BERTULEZA | PROFESSOR | III | VI |
| 1598/2009 | 19/05/2009 | 10229-6 | MARIA GORETTI DE LIMA MEDEIROS | SUPERV. ESCOLAR | III | II |
| 1599/2009 | 19/05/2009 | 1962-7 | MARIA MARGARETH LIMA DE MEDEIROS | PROFESSOR | III | IX |
| 1600/2009 | 19/05/2009 | 8100-0 | MARIA MARLUCIA DA SILVA | PROFESSOR | III | III |
| 1601/2009 | 19/05/2009 | 10802-2 | MARIA OCILEIDE DE OLIVEIRA VIEIRA | SUPERV. ESCOLAR | III | II |
| 1602/2009 | 19/05/2009 | 8524-3 | RISALVA FERREIRA NUNES DE MEDEIROS | PROFESSOR | III | III |

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 19 de maio de 2009.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

O MUNICÍPIO DE MOSSORÓ – RN (PREFEITURA MUNICIPAL), pessoa jurídica de Direito Público Interno, com CNPJ/MF nº 08.348.971/0001-39, sediada à Av. Alberto Maranhão, nº 1751, Bairro Centro, Mossoró-RN, neste ato representado, por seu Secretário Municipal da Administração e Gestão de Pessoas, Prof. Manoel Bizerra da Costa, com endereço profissional à rua Rui Barbosa, nº. 225, Bairro Alto da Conceição, nesta cidade, nos termos do Decreto Municipal nº 1.608/97-GP, de 19.11.97, e;

CONSIDERANDO o pedido de demissão, em caráter irrevogável, formulado pelo servidor baixo qualificado, **RESOLVE:**

Clausula Única: Fica rescindido, a partir desta data, o Contrato Individual de Trabalho por Prazo Determinado nº. 61/2008, firmado em 30 de maio de 2008, entre o Município de Mossoró – RN (Prefeitura Municipal) e o servidor ANTONIO NILSON FERNANDES DE SOUSA, sob matrícula nº 13075-3, ocupante do cargo de Monitor (Nível Médio), com lotação na Gerência Executiva do Desenvolvimento Social.

Esta rescisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Mossoró-RN, 28 de maio de 2009.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 1633/2009-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal nº 1.608/97-GP, de 19.11.97, e;

CONSIDERANDO, a necessidade de contratação de servidores para desempenharem atividades profissionais na área da saúde, nos termos legais da Lei Complementar nº. 020/2007, de 21/12/2007, com suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º - INSTITUIR, em caráter eventual e para fins específicos, a Comissão Especial para Coordenação e Acompanhamento do Concurso Público, para provimento de cargos efetivos no âmbito da Prefeitura Municipal de Mossoró, direcionado à seleção de pessoal para o Grupo Ocupacional da Saúde.

Art. 2º - Designar os servidores Maria das Graças Alves Lima, matrícula nº. 12219-0; José Nilson da Costa Herminio, matrícula nº. 3893-2; Nadja Maria da Escóssia Costa, matrícula nº. 12226-2; Marinaldo de Lima Silva, matrícula nº. 7989-1; e Cláudio Fernandes Coelho, matrícula nº. 5144-8; para, sob a presidência do primeiro e

secretariado pelo segundo, comporem a referida Comissão.

Art. 3º - As atribuições e a constituição da Comissão ora designada extinguir-se-ão imediatamente após a publicação da homologação do resultado final do Concurso.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria Municipal da Administração e Gestão de Pessoas,
em Mossoró-RN, 22 de maio de 2009.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

*** EDITAL DE CONVOCAÇÃO
CONCURSO 001/2007-PMM**

*** REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto Municipal nº. 1608/97, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 001/2007, homologado em 07 de janeiro de 2008, a comparecerem à sede da Secretaria Municipal da Administração e Gestão de Pessoas, sita à rua Rui Barbosa, n.º 225, Alto da Conceição, no expediente ao público de 7:00 às 13:00 horas, no prazo de 15 dias corridos, a partir da data de publicação deste Edital, para comprovar habilitação com vistas à investidura no Serviço Público Municipal, apresentando, rigorosamente atualizados, originais e cópias dos seguintes documentos: a) Carteira de Identidade; b) Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição; c) CPF; d) Certificado de Reservista, ou de dispensa de incorporação (se do sexo masculino); e) Certidão de casamento; f) Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP; g) Carteira Profissional – cópia das seguintes páginas: a que contem o número e a série, a que contem os dados pessoais e a correspondente ao último contrato de trabalho; h) Uma fotografia 3x4 recente, colorida; i) Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida para o cargo/categoria profissional/especialidade, conforme discriminado no Edital do concurso; j) registro no conselho de classe; k) Declaração de bens; l) Declaração de que não infringe o Art 37, XVI da CF (Acumulação de Cargos e Funções), e ainda quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no Art 37, §10 da CF, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98; m) Declaração de acúmulo de carga horária, caso possua outro vínculo empregatício; n) Declaração de disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiáveis; o) Declaração de antecedentes criminais, adquirida no cartório distribuidor; p) Exibição do original de todos os documentos encaminhados para a avaliação da prova de títulos; e q) Exames Médicos Pré-admissionais, e Atestado de Saúde Ocupacional realizado por médico indicado pelo município. O não atendimento à presente convocação, será considerado como desistência. Os formulários citados nos itens k, l, m e n e demais informações estão disponíveis no site www.prefeiturademossoro.com.br.

| CARGO: PROF. NÍV. SUP.-ED. INFANTIL E ANO INI. ENS. FUND | | | |
|--|-----------|--------------------------------|---------|
| Clas. | Inscrição | Nome | R.G |
| | 3855 | Adaumar Vieira de Araujo | 753064 |
| | 3872 | Maria das Gracas Freitas | 1280004 |
| | 2559 | Rachel Pascoal de Paiva | 972892 |
| | 2058 | Jailma Soares da Costa | 1252947 |
| | 998 | Edinalva de Paiva | 1255961 |
| | 3990 | Cristhiane Marques de Oliveira | 1200970 |
| | 3006 | Nadja Fernandes de Melo | 1637610 |
| | 14635 | Amanda Caetano Lima e Silva | 1928603 |

| CANDIDATO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS | | | |
|--|-----------|---------------------------|---------|
| CARGO: PROF. NÍV. SUP.-ED. INFANTIL E ANO INI. ENS. FUND | | | |
| Reclas. | Inscrição | Nome | R.G |
| 1ª | 242 | Zuleide Pessoa de Queiroz | 1166703 |

| CARGO: PROF. NÍV. SUP.-GEOGRAFIA | | | |
|----------------------------------|-----------|------------------------------------|-----------|
| Clas. | Inscrição | Nome | R.G |
| | 2458 | Mauro Alexandrino Marciel da Costa | 327241798 |
| | 28536 | Cledna Kalyne Medeiros Dantas | 1597148 |
| | 916 | Arlindo de Assis Vieira | 511136 |
| | 3444 | Jandira de Oliveira Cruz Camara | 501319 |

| CARGO: PROF. NÍV. SUP. - CIÊNCIAS | | | |
|-----------------------------------|-----------|------------------------------------|-----------|
| Clas. | Inscrição | Nome | R.G |
| | 14915 | Edilson Gonzaga de Souza Junior | 1381394 |
| | 1903 | Kaliane Roberta dos Santos Narcizo | 001700400 |

| CARGO: PROF. NÍV. SUP. – PORTUGUÊS | | | |
|------------------------------------|-----------|----------------------------------|--------|
| Clas. | Inscrição | Nome | R.G |
| | 14715 | Juscileide Camara da Cruz Gurgel | 232012 |

| CARGO: PROF. NÍV. SUP. – MATEMÁTICA | | | |
|-------------------------------------|-----------|---------------------------------------|--------|
| Clas. | Inscrição | Nome | R.G |
| | 12574 | Francisco das Chagas Nogueira Martins | 536387 |

| CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM | | | |
|-------------------------------|-----------|----------------------------------|-------------|
| Clas. | Inscrição | Nome | R.G |
| | 1183 | Camila Maia Serafim Fernandes | 1935765 |
| | 99 | Dalvani Medeiros Cavalcante | 1468352 |
| | 6852 | Andrea de Lima Guimaraes | 1562499 |
| | 3335 | Miria Luzia Jacome de Freitas | 1824503 |
| | 3592 | Francisco Eudison da Silva Maia | 2302235 |
| | 4414 | Aline Danielle de Souza | 002311216 |
| | 420 | Gledes Monte Fernandes | 1074113 |
| | 2719 | Cecilia Thais Martins Carreiro | 001623386 |
| | 28750 | Alania Fabiola da Costa | 1703758 |
| | 27381 | Naide Paiva de Melo | 1562175 |
| | 8675 | Kecia Kleana Marinho de Lima | 1883820 |
| | 8052 | Karla Alenuska Soares Saldanha | 34782322000 |
| | 7127 | Maria da Conceicao Da Silva | 1283244 |
| | 7740 | Cristiane Medeiros Avelino | 1695068 |
| | 2557 | Joana Patricia Assuncao Ribeiro | 1811160 |
| | 27023 | Francisco Diego Teixeira Dantas | 2023139 |
| | 8423 | Jocildo Fabio Goncalves da Silva | 1664299 |
| | 1373 | Flavio Faustino Oliveira | 1607888 |
| | 1067 | Claudia Karina da Silva | 1375987 |
| | 2110 | Susy Soares da Cunha | 2062715 |

| CARGO: EDUCADOR FÍSICO | | | |
|------------------------|-----------|-------------------------------|---------|
| Clas. | Inscrição | Nome | R.G |
| | 7441 | Francisco Agatange Alves | 616824 |
| | 12516 | Pericles Dias de Medeiros | 213113 |
| | 1734 | Vivaldo Dantas de Farias Neto | 1671748 |
| | 7649 | Kaliana Silvia Fernandes | 1469650 |

| CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA ENDODONTISTA | | | |
|--|-----------|-------------------------------|-----------|
| Clas. | Inscrição | Nome | R.G |
| | 7293 | Oscar Pinheiro de Souza Filho | 001736909 |

CARGO: MÉDICO CIRURGIÃO

| | | | |
|---|-----------|--------------------------------------|-----------|
| Clas. | Inscrição | Nome | R.G |
| | 8154 | Gedson Arlei de Araujo Maia | 001357495 |
| CARGO: MÉDICO OFTALMOLOGISTA | | | |
| Clas. | Inscrição | Nome | R.G |
| | 12932 | Eduardo Oto de Souza Santana | 001811577 |
| | 12533 | Lucio Flavio da Silveira | 001497904 |
| CARGO: MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA | | | |
| Reclas. | Inscrição | Nome | R.G |
| 1ª | 8577 | Joao Paulo Rodrigues de Souza | 1607866 |
| CARGO: TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA | | | |
| Reclas. | Inscrição | Nome | R.G |
| 4ª | 27466 | Sidcleia Elias da Silva Brasileiro | 1534786 |
| 5ª | 3070 | Alexandre Abdoral Pereira dos Santos | 002066377 |

Mossoró, 14 de maio de 2009.

MANOEL BIZERRA DA COSTA
Secretário Mun. de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1688/2009-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008, e em cumprimento ao Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais,

RESOLVE:

CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 60 (sessenta) dias, referente ao período aquisitivo de 4-2002/2007, a servidora MARIA DE FATIMA DUARTE DE AZEVEDO, matrícula nº. 4283-5, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, lotada na GERENCIA EXEC. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER, com vigência de 06/06/2009 a 04/08/2009.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 28 de maio de 2009.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 1649/2009-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008, e em cumprimento ao Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais,

RESOLVE:

CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 5-2003/2008, a servidora ROSE MARY MUNAY DANTAS DA SILVEIRA, matrícula nº. 9883-3, ocupante do cargo de PROFESSOR - NÍVEL III, lotada na U. E. I. EDNA LIMA MOURA FALCAO - BOM JARDIM II, com vigência de 15/06/2009 a 12/09/2009.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 25 de maio de 2009.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 1648/2009-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais; e,

CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 105 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, com égide no Art. 23, alínea "i" da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo Art. 2º. da Emenda nº 008/2008, de 16/04/2008, e em simetria com o art 18, inciso I, alínea g e art 72, § 1º da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991,

R E S O L V E :

CONCEDER o afastamento para gozo da Licença-

Gestante à servidora MARIA DE LOURDES DA COSTA, matrícula n.º 9004-2, ocupante do cargo de MERENDEIRA, lotada no(a) E. M. RONALD PINEIRO NEO JUNIOR, pelo período de 180 (Cento e oitenta) dias, com vigência de 22/04/2009 a 19/10/2009, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 25 de maio de 2009

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

**Aviso de Adiantamento de Licitação
Concorrência nº 004/2009 - SEDETEMA**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Mossoró torna público para conhecimento dos interessados que a licitação acima titulada, com realização prevista para o dia 01 de junho de 2009, às 08h00min (oito horas), cujo objeto é a restauração de Pavimentação Asfáltica com CBUQ será reaprazada para o dia 03 de julho de 2009, às 08h00min (oito horas), na sede da COMISSÃO DE LICITAÇÃO, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106, 1º andar – Centro - Mossoró-RN. O Edital com as demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, no horário de 07h00min às 13h00min.

Mossoró-RN, em 08 de abril de 2009.

A COMISSÃO

**Aviso de Adiantamento de Licitação
Tomada de Preços nº 009/2009 – SEDETEMA**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Mossoró torna público para conhecimento dos interessados que a licitação acima titulada, com realização prevista para o dia 11 de maio de 2009, às 10h00min (dez horas), cujo objeto é a construção de unidades sanitárias do tipo 02 e 05, em diversas ruas da cidade de Mossoró, será reaprazada para o dia 19 de junho de 2009, às 08h00min (oito horas), na sede da COMISSÃO DE LICITAÇÃO, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106, 1º andar – Centro - Mossoró-RN. O Edital com as demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, no horário de 07h00min às 13h00min.

Mossoró-RN, em 08 de maio de 2009.

A COMISSÃO

**Aviso de Adiantamento de Licitação
Tomada de Preços nº. 007/2009 - GES**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Mossoró torna público para conhecimento dos interessados que a licitação acima titulada, com data de realização marcada para o dia 20 de maio de 2009, às 08h:00min (oito horas), cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para Confecção de Material Gráfico, será reaprazada para a data de 18 de junho de 2009, às 08h:00min (oito horas), na sede da COMISSÃO DE LICITAÇÃO, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN. O Edital com as demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados, no endereço supra mencionado, no horário de 07h00min às 13h00min.

Mossoró-RN, em 08 de maio de 2009.

A COMISSÃO

**Aviso de Licitação
Tomada de Preços nº. 011/2009 - GES**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Mossoró torna público para conhecimento dos interessados que no dia 18 de junho de 2009, às 15h:00min (quinze horas), na sede da COMISSÃO DE LICITAÇÃO, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106, 1º andar, Centro, Mossoró-RN, realizará licitação do tipo Menor Preço Global, cujo objeto é a de Contratação de Empresa Especializada para realizar exames de triagem auditiva neonatal, em razão da incidência de patologias auditivas em recém nascidos e do alto impacto sócio-econômico decorrente de diagnóstico tardio. O Edital com as demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados, no endereço supra mencionado, no horário de 07h00min às 13h00min.

Mossoró-RN, em 08 de maio de 2009.
A COMISSÃO

EXTRATO DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº. 234/09 - GES**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para ministrar o Curso "Gestão de Pessoas: Desenvolvendo Gerentes na Busca de Resultados".
EMPRESA: HABILITARE CONSULTORIA EM DESENVOLVIMENTO HUMANO
VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.800,00

EXTRATO DE ADITIVOS

ADITIVO DE PRAZO 01 REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 125/2009 – GES

OBJETO: A prestação de serviços com o objetivo de atender pessoas carentes deste município.

EMPRESAS: Centro de Oncologia e Hematologia de Mossoró, Cardiodiagnóstico Ltda., APAMIM – Assoc. de Proteção e Assistência a Maternidade e a Infância de Mossoró, Clínica de Anestesiologia de Mossoró e Centro Hospitalar de Mossoró.

DATA DA ASSINATURA: 23/03/2009

ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria de Fátima R. Nogueira.

ASSINAM PELAS CONTRATADAS: Francisco José Cure de Medeiros, Bernardo Américo Miranda Rosado de Sá, Júlio César de Aguiar Garcia, Ronaldo Fixina Barreto e Luzia Dagmar Alves Duarte.

**ADITIVO DE PRAZO 03 REFERENTE AO PRE-
GÃO Nº 565/2006 – GES**

OBJETO: A locação de equipamentos para realização de exames laboratoriais.

EMPRESA: Diagnocel – Comércio e Representações Ltda.

DATA DA ASSINATURA: 28/04/2009

ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria de Fátima R. Nogueira.

ASSINA PELA CONTRATADA: Mário André do N. Silva.

**ADITIVO DE PRAZO 01 REFERENTE AO CON-
VITE Nº 055/2009 – SEDETEMA**

OBJETO: Os serviços de recuperação e pintura do prédio público – Casarão Lili Duarte.

EMPRESA: Soares & Queiroz Const. Serv. e Manutenções Ltda.

DATA DA ASSINATURA: 16/04/2009

ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria de Fátima R. Nogueira.
ASSINA PELA CONTRATADA: Francisco Soares de Paiva.

ADITIVO DE PRAZO 04 REFERENTE À CONCORRÊNCIA Nº 003/2008 – SEDETEMA

OBJETO: A construção do sistema de drenagem de águas pluviais, nos Bairros Aeroporto e Quixabeirinha.

EMPRESA: Repav – Rosário Edif. e Pavimentação Ltda.

DATA DA ASSINATURA: 06/05/2009

ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria de Fátima R. Nogueira.

ASSINA PELA CONTRATADA: José Ferreira do Rosário Neto.

DESPACHO

PROCESSO N.º 167/2009 – PREGÃO N.º 035/2009 - GEED/SEDETEMA/SEMAD.

O Pregoeiro do Município de Mossoró, no uso de suas atribuições legais previstas nas leis federais nº. 10.520/2002 e nº. 8.666/93, e tendo em vista a decisão interlocutória exarada nos autos do Processo nº. 106.09.600695-6, que tramita na Vara da Fazenda Pública da comarca de Mossoró, resolve anular todos os atos procedimentais praticados desde a sessão de 06 de maio de 2009, especialmente "a decisão que declarou vencedora a empresa Certa Serviços Empresariais e Representações Ltda., do Pregão Presencial nº. 035/2009, a fim de que seja procedido um novo julgamento", em observância estrita ao estatuto no edital respectivo, e continuidade do referido certame. Para tanto, ficam desde já os licitante convocados para se fazerem presentes à sessão marcada para o dia 03 de junho de 2009, às 08h00min, na sala das licitações, situado na Rua Idalino de Oliveira, nº. 106 – 1º andar – Centro – Mossoró – RN – Cep: 59.600-690.

Mossoró – RN, 27 de maio de 2009.
O Pregoeiro

**Aviso de Licitação
Pregão nº. 040/2009 – GES**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Mossoró torna público para conhecimento dos interessados que no dia 10 de junho de 2009, às 08h00min, na sede da Diretoria Executiva de Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço por item, cujo objeto é a aquisição de medicamentos para dar continuidade aos atendimentos dos Programas de Hipertensão e Diabetes do município. O Edital com as demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min às 13h00min e na Internet no site: www.prefeiturademossoro.com.br

Mossoró-RN, em 27 de maio de 2009.
O PREGOEIRO

**Aviso de Licitação
Pregão nº. 047/2009 - GES**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Mossoró torna público para conhecimento dos interessados que no dia 12 de junho de 2009, às 08h00min, na sede da Diretoria Executiva de Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço por item, cujo objeto é a aquisição de material de consumo odontológico para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde do Município. O Edital com as demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min às 13h00min e na Internet no site: www.prefeiturademossoro.com.br

Mossoró-RN, em 27 de maio de 2009.
O PREGOEIRO

**Aviso de Licitação
Pregão nº. 050/2009 - GEED**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Mossoró torna público para conhecimento dos interessados que no dia 15 de junho de 2009, às 11h00min, na sede da Diretoria Executiva de Compras, localizada

à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço, cujo objeto é a aquisição de 01 (um) veículo automotivo de pequeno porte, visando atender ao Gabinete da Gerência Executiva da Educação e do Desporto. O Edital com as demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min às 13h00min e na Internet no site: www.prefeiturademossoro.com.br

Mossoró-RN, em 27 de maio de 2009.
O PREGOEIRO

**Aviso de Licitação
Pregão nº. 051/2009 - GEED**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Mossoró torna público para conhecimento dos interessados que no dia 16 de junho de 2009, às 08h00min, na sede da Diretoria Executiva de Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço por item, cujo objeto é a aquisição de Pneus e Câmaras de Ar, de fabricação nacional, destinados a atender os ônibus escolares da frota da Gerência Executiva da Educação e do Desporto. O Edital com as demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min às 13h00min e na Internet no site: www.prefeiturademossoro.com.br

Mossoró-RN, em 27 de maio de 2009.
O PREGOEIRO

**SECRETARIA MUNICIPAL DA
TRIBUTAÇÃO**

**TRIBUNAL ADMINISTRATIVO
DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

RESUMO DA SESSÃO DE 19/MAIO/2009

Processo nº: 0008/2009 – TATM – PFA nº 2008.010647-6

Relator: Conselheiro Paulo Martins da Costa Neto
Recorrente: Banco do Brasil Sociedade Anônima
Recorrido: Fazenda Pública Municipal
Recurso Voluntário

Acórdão nº 042 /2009 – TATM

EMENTA: Auto de Infração. Aplicação de multa por descumprimento da Lei Municipal nº 1616/2002. Possibilidade do Município de legislar sobre o inatendimento dos clientes das instituições bancárias no tempo legal, visto que a matéria não diz respeito à atividade bancária propriamente dita. Exigência da prática do Poder de Polícia do município em defesa da salubridade e do conforto dos cidadãos. Processo administrativo regularmente instruído, tendo havido inteira observância aos princípios constitucionais, do contraditório, ampla defesa e devido processo legal. Recurso conhecido, mas não provido. Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Srs. Conselheiros do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade, na conformidade dos votos, conhecer do recurso voluntário, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Sr. Conselheiro Relator.

Sala das Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais em Mossoró (RN), em 20 de maio de 2009.

Vânia Maria Pereira
Secretária

RESUMO DA SESSÃO DE 19/MAIO/2009

Processo nº: 0001/2009 – TATM – 2008.010821-5
Relator: Conselheiro Paulo Martins da Costa Neto
Recorrente: Banco do Brasil Sociedade Anônima
Recorrido: Fazenda Pública Municipal
Recurso Voluntário

Acórdão nº 043/2009 – TATM

EMENTA: Auto de Infração. Aplicação de multa por descumprimento da Lei Municipal nº 1616/2002. Possibilidade do Município de legislar sobre o inatendimento dos clientes das instituições bancárias no tempo legal, visto que a matéria não diz respeito à atividade bancária propriamente dita. Exigência da prática do Poder de Polícia do município em defesa da salubridade e do conforto dos cidadãos. Processo administrativo regularmente instruído, tendo havido

inteira observância aos princípios constitucionais, do contraditório, ampla defesa e devido processo legal. Recurso conhecido, mas não provido. Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Srs. Conselheiros do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade, na conformidade dos votos, conhecer do recurso voluntário, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Sr. Conselheiro Relator.

Sala das Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais em Mossoró (RN), em 20 de maio de 2009.

Vânia Maria Pereira
Secretária

RESUMO DA SESSÃO DE 19/MAIO/2009

Processo nº: 0013/2009 – TATM – PFA nº 2008.010642-5

Relator: Conselheiro Paulo Martins da Costa Neto
Recorrente: Banco do Brasil Sociedade Anônima
Recorrido: Fazenda Pública Municipal
Recurso Voluntário

Acórdão nº 044 /2009 – TATM

EMENTA: Auto de Infração. Aplicação de multa por descumprimento da Lei Municipal nº 1616/2002. Possibilidade do Município de legislar sobre o inatendimento dos clientes das instituições bancárias no tempo legal, visto que a matéria não diz respeito à atividade bancária propriamente dita. Exigência da prática do Poder de Polícia do município em defesa da salubridade e do conforto dos cidadãos. Processo administrativo regularmente instruído, tendo havido inteira observância aos princípios constitucionais, do contraditório, ampla defesa e devido processo legal. Recurso conhecido, mas não provido. Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Srs. Conselheiros do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade, na conformidade dos votos, conhecer do recurso voluntário, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Sr. Conselheiro Relator.

Sala das Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais em Mossoró (RN), em 20 de maio de 2009.

Vânia Maria Pereira
Secretária

RESUMO DA SESSÃO DE 19/MAIO/2009

Processo nº: 0012/2009 – TATM – PFA nº 2008.010643-3

Relator: Conselheiro Paulo Martins da Costa Neto
Recorrente: Banco do Brasil Sociedade Anônima
Recorrido: Fazenda Pública Municipal
Recurso Voluntário

Acórdão nº 045/2009 – TATM

EMENTA: Auto de Infração. Aplicação de multa por descumprimento da Lei Municipal nº 1616/2002. Possibilidade do Município de legislar sobre o inatendimento dos clientes das instituições bancárias no tempo legal, visto que a matéria não diz respeito à atividade bancária propriamente dita. Exigência da prática do Poder de Polícia do município em defesa da salubridade e do conforto dos cidadãos. Processo administrativo regularmente instruído, tendo havido inteira observância aos princípios constitucionais, do contraditório, ampla defesa e devido processo legal. Recurso conhecido, mas não provido. Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Srs. Conselheiros do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade, na conformidade dos votos, conhecer do recurso voluntário, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Sr. Conselheiro Relator.

Sala das Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais em Mossoró (RN), em 20 de maio de 2009.

Vânia Maria Pereira
Secretária

RESUMO DA SESSÃO DE 19/MAIO/2009

Processo nº: 0002/2009 – TATM – PFA nº 2008.010791-0

Relator: Conselheiro Paulo Martins da Costa Neto
Recorrente: Banco do Brasil Sociedade Anônima
Recorrido: Fazenda Pública Municipal
Recurso Voluntário

Acórdão nº 046/2009 – TATM

EMENTA: Auto de Infração. Aplicação de multa por

descumprimento da Lei Municipal nº 1616/2002. Possibilidade do Município de legislar sobre o inatendimento dos clientes das instituições bancárias no tempo legal, visto que a matéria não diz respeito à atividade bancária propriamente dita. Exigência da prática do Poder de Polícia do município em defesa da salubridade e do conforto dos cidadãos. Processo administrativo regularmente instruído, tendo havido inteira observância aos princípios constitucionais, do contraditório, ampla defesa e devido processo legal. Recurso conhecido, mas não provido. Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Srs. Conselheiros do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade, na conformidade dos votos, conhecer do recurso voluntário, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Sr. Conselheiro Relator.

Sala das Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais
em Mossoró (RN), em 20 de maio de 2009.

Vânia Maria Pereira
Secretária

RESUMO DA SESSÃO DE 19/MAIO/2009

Processo nº: 0020/2009 – TATM – 2008.010634-4
Relator: Conselheiro Paulo Martins da Costa Neto
Recorrente: Banco do Brasil Sociedade Anônima
Recorrido: Fazenda Pública Municipal
Recurso Voluntário

Acórdão nº 047/2009 – TATM

EMENTA: Auto de Infração. Aplicação de multa por descumprimento da Lei Municipal nº 1616/2002. Possibilidade do Município de legislar sobre o inatendimento dos clientes das instituições bancárias no tempo legal, visto que a matéria não diz respeito à atividade bancária propriamente dita. Exigência da prática do Poder de Polícia do município em defesa da salubridade e do conforto dos cidadãos. Processo administrativo regularmente instruído, tendo havido inteira observância aos princípios constitucionais, do contraditório, ampla defesa e devido processo legal. Recurso conhecido, mas não provido. Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Srs. Conselheiros do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade, na conformidade dos votos, conhecer do recurso voluntário, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Sr. Conselheiro Relator.

Sala das Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais
em Mossoró (RN), em 20 de maio de 2009.

Vânia Maria Pereira
Secretária

RESUMO DA SESSÃO DE 19/MAIO/2009

Processo nº: 0009/2009 – TATM – PFA nº 2008.010646-8
Relatora: Conselheira Antonia Livia do Nascimento Soares
Recorrente: Banco do Brasil Sociedade Anônima
Recorrido: Fazenda Pública Municipal
Recurso Voluntário

Acórdão nº 048/2009 – TATM

EMENTA: Auto de Infração. Multa. Procedência. Inobservância da Lei Municipal nº 1616/2002, onde estabelece tempo de espera para atendimento nas filas das agências bancárias e concessionárias de serviços públicos no âmbito do município de Mossoró. Procedência do Auto de Infração. Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Srs. Conselheiros do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade, na conformidade dos votos, conhecer do recurso voluntário, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Sra. Conselheira Relatora.

Sala das Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais
em Mossoró (RN), em 20 de maio de 2009.

Vânia Maria Pereira
Secretária

RESUMO DA SESSÃO DE 19/MAIO/2009

Processo nº: 0011/2009 – TATM – PFA nº 2008.010644-1
Relatora: Conselheira Antonia Livia do Nascimento Soares
Recorrente: Banco do Brasil Sociedade Anônima
Recorrido: Fazenda Pública Municipal
Recurso Voluntário

Acórdão nº 049/2009 – TATM

EMENTA: Auto de Infração. Multa. Procedência. Inobservância da Lei Municipal nº 1616/2002, onde estabelece tempo de espera para atendimento nas filas das agências bancárias e concessionárias de serviços públicos no âmbito do município de Mossoró. Procedência do Auto de Infração. Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Srs. Conselheiros do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade, na conformidade dos votos, conhecer do recurso voluntário, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Sra. Conselheira Relatora.

Sala das Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais
em Mossoró (RN), em 20 de maio de 2009.

Vânia Maria Pereira
Secretária

RESUMO DA SESSÃO DE 19/MAIO/2009

Processo nº: 0014/2009 – TATM – PFA nº 2008.010641-7
Relatora: Conselheira Antonia Livia do Nascimento Soares
Recorrente: Banco do Brasil Sociedade Anônima
Recorrido: Fazenda Pública Municipal
Recurso Voluntário

Acórdão nº 050/2009 – TATM

EMENTA: Auto de Infração. Multa. Procedência. Inobservância da Lei Municipal nº 1616/2002, onde estabelece tempo de espera para atendimento nas filas das agências bancárias e concessionárias de serviços públicos no âmbito do município de Mossoró. Procedência do Auto de Infração. Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Srs. Conselheiros do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade, na conformidade dos votos, conhecer do recurso voluntário, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Sra. Conselheira Relatora.

Sala das Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais
em Mossoró (RN), em 20 de maio de 2009.

Vânia Maria Pereira
Secretária

RESUMO DA SESSÃO DE 19/MAIO/2009

Processo nº: 0015/2009 – TATM – PFA nº 2008.010640-9
Relatora: Conselheira Antonia Livia do Nascimento Soares
Recorrente: Banco do Brasil Sociedade Anônima
Recorrido: Fazenda Pública Municipal
Recurso Voluntário

Acórdão nº 051/2009 – TATM

EMENTA: Auto de Infração. Multa. Procedência. Inobservância da Lei Municipal nº 1616/2002, onde estabelece tempo de espera para atendimento nas filas das agências bancárias e concessionárias de serviços públicos no âmbito do município de Mossoró. Procedência do Auto de Infração. Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Srs. Conselheiros do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade, na conformidade dos votos, conhecer do recurso voluntário, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Sra. Conselheira Relatora.

Sala das Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais em Mossoró (RN), em 20 de maio de 2009.

Vânia Maria Pereira
Secretária

RESUMO DA SESSÃO DE 19/MAIO/2009

Processo nº: 0016/2009 – TATM – PFA nº 2008.010639-5
Relatora: Conselheira Antonia Livia do Nascimento Soares
Recorrente: Banco do Brasil Sociedade Anônima
Recorrido: Fazenda Pública Municipal
Recurso Voluntário

Acórdão nº 052/2009 – TATM

EMENTA: Auto de Infração. Multa. Procedência. Inobservância da Lei Municipal nº 1616/2002, onde estabelece tempo de espera para atendimento nas filas das agências bancárias e concessionárias de serviços públicos no âmbito do município de Mossoró. Procedência do Auto de Infração. Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Srs. Conselheiros do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade, na conformidade dos votos, conhecer do recurso voluntário, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Sra. Conselheira Relatora.

Sala das Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais em Mossoró (RN), em 20 de maio de 2009.

Vânia Maria Pereira
Secretária

RESUMO DA SESSÃO DE 19/maio/2009

Processo nº: 0004/2009 – TATM – PFA nº 2008.010654-9
Relatora: Conselheira Irani Gomes Pereira Marinho
Recorrente: Banco do Brasil Sociedade Anônima
Recorrido: Fazenda Pública Municipal
Recurso Voluntário

Acórdão nº 053/2009 – TATM

EMENTA: Auto de Infração. Aplicação de multa por descumprimento da Lei Municipal nº 1616/2002. Possibilidade do Município de legislar sobre o inatendimento dos clientes das instituições bancárias no tempo legal, visto que a matéria não diz respeito à atividade bancária propriamente dita. Exigência da prática do Poder de Polícia do município em defesa da salubridade e do conforto dos cidadãos. Processo administrativo regularmente instruído, tendo havido inteira observância aos princípios constitucionais, do contraditório, ampla defesa e devido processo legal. Recurso conhecido, mas não provido. Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Srs. Conselheiros do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade, na conformidade dos votos, conhecer do recurso voluntário, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Sra. Conselheira Relatora.

Sala das Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais em Mossoró (RN), em 20 de maio de 2009.

Vânia Maria Pereira
Secretária

RESUMO DA SESSÃO DE 19/MAIO/2009

Processo nº: 0005/2009 – TATM – PFA nº 2008.010820-7
Relatora: Conselheira Irani Gomes Pereira Marinho
Recorrente: Banco do Brasil Sociedade Anônima
Recorrido: Fazenda Pública Municipal
Recurso Voluntário

Acórdão nº 054/2009 – TATM

Auto de Infração. Aplicação de multa por descumprimento da Lei Municipal nº 1616/2002. Possibilidade do Município de legislar sobre o inatendimento dos clientes das instituições bancárias no tempo legal, visto que a matéria não diz respeito à atividade bancária propriamente dita. Exigência da prática do Poder de Polícia do município em defesa da salubridade e do conforto dos cidadãos. Processo administrativo regularmente instruído, tendo havido inteira observância aos princípios constitucionais, do contraditório, ampla defesa e devido processo legal. Recurso conhecido, mas não provido. Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Srs. Conselheiros do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade, na conformidade dos votos, conhecer do recurso voluntário, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Sra. Conselheira Relatora.

Sala das Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais em Mossoró (RN), em 20 de maio de 2009.

Vânia Maria Pereira
Secretária

RESUMO DA SESSÃO DE 19/MAIO/2009

Processo nº: 0017/2009 – TATM – PFA nº 2008.010638-7
Relatora: Conselheira Irani Gomes Pereira Marinho
Recorrente: Banco do Brasil Sociedade Anônima
Recorrido: Fazenda Pública Municipal
Recurso Voluntário

Acórdão nº 055/2009 – TATM

EMENTA: Auto de Infração. Aplicação de multa por descumprimento da Lei Municipal nº 1616/2002. Possibilidade do Município de legislar sobre o inatendimento dos clientes das instituições bancárias no tempo legal, visto que a matéria não diz respeito à atividade bancária propriamente dita. Exigência da prática do Poder de

Polícia do município em defesa da salubridade e do conforto dos cidadãos. Processo administrativo regularmente instruído, tendo havido inteira observância aos princípios constitucionais, do contraditório, ampla defesa e devido processo legal. Recurso conhecido, mas não provido. Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Srs. Conselheiros do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade, na conformidade dos votos, conhecer do recurso voluntário, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Sra. Conselheira Relatora.

Sala das Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais
em Mossoró (RN), em 20 de maio de 2009.

Vânia Maria Pereira
Secretária

RESUMO DA SESSÃO DE 19/MAIO/2009

Processo nº: 0018/2009 – TATM – PFA nº 2008.010636-0
Relatora: Conselheira Irani Gomes Pereira Marinho
Recorrente: Banco do Brasil Sociedade Anônima
Recorrido: Fazenda Pública Municipal
Recurso Voluntário

Acórdão nº 056/2009 – TATM

EMENTA: Auto de Infração. Aplicação de multa por descumprimento da Lei Municipal nº 1616/2002. Possibilidade do Município de legislar sobre o inatendimento dos clientes das instituições bancárias no tempo legal, visto que a matéria não diz respeito à atividade bancária propriamente dita. Exigência da prática do Poder de Polícia do município em defesa da salubridade e do conforto dos cidadãos. Processo administrativo regularmente instruído, tendo havido inteira observância aos princípios constitucionais, do contraditório, ampla defesa e devido processo legal. Recurso conhecido, mas não provido. Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Srs. Conselheiros do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade, na conformidade dos votos, conhecer do recurso voluntário, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Sra. Conselheira Relatora.

Sala das Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais
em Mossoró (RN), em 20 de maio de 2009.

Vânia Maria Pereira
Secretária

RESUMO DA SESSÃO DE 19/MAIO/2009

Processo nº: 0019/2009 – TATM – PFA nº 2008.010635-2
Relatora: Conselheira Irani Gomes Pereira Marinho
Recorrente: Banco do Brasil Sociedade Anônima
Recorrido: Fazenda Pública Municipal
Recurso Voluntário

Acórdão nº 057/2009 – TATM

EMENTA: Auto de Infração. Aplicação de multa por descumprimento da Lei Municipal nº 1616/2002. Possibilidade do Município de legislar sobre o inatendimento dos clientes das instituições bancárias no tempo legal, visto que a matéria não diz respeito à atividade bancária propriamente dita. Exigência da prática do Poder de Polícia do município em defesa da salubridade e do conforto dos cidadãos. Processo administrativo regularmente instruído, tendo havido inteira observância aos princípios constitucionais, do contraditório, ampla defesa e devido processo legal. Recurso conhecido, mas não provido. Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Srs. Conselheiros do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade, na conformidade dos votos, conhecer do recurso voluntário, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Sra. Conselheira Relatora.

Sala das Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais
em Mossoró (RN), em 20 de maio de 2009.

Vânia Maria Pereira
Secretária

RESUMO DA SESSÃO DE 19/MAIO/2009

Processo nº: 0022/2009 – TATM – PFA nº 2008.013076-8
Relatora: Conselheira Irani Gomes Pereira Marinho
Recorrente: Banco do Brasil Sociedade Anônima
Recorrido: Fazenda Pública Municipal
Recurso Voluntário

Acórdão nº 058/2009 – TATM

EMENTA: Auto de Infração. Aplicação de multa por descumprimento da Lei Municipal nº 1616/2002. Possibilidade do Município de legislar sobre o inatendimento dos clientes das instituições bancárias no tempo legal, visto que a matéria não diz respeito à atividade bancária propriamente dita. Exigência da prática do Poder de Polícia do município em defesa da salubridade e do conforto dos cidadãos. Processo administrativo regularmente instruído, tendo havido inteira observância aos princípios constitucionais, do contraditório, ampla defesa e devido processo legal. Recurso conhecido, mas não provido. Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Srs. Conselheiros do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade, na conformidade dos votos, conhecer do recurso voluntário, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Sra. Conselheira Relatora.

Sala das Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais em Mossoró (RN),
em 20 de maio de 2009.

Vânia Maria Pereira
Secretária

RESUMO DA SESSÃO DE 19/MAIO/2009

Processo nº: 0006/2009 – TATM – PFA nº 2008.010651-4
Relatora: Conselheira Irani Gomes Pereira Marinho
Recorrente: Banco do Brasil Sociedade Anônima
Recorrido: Fazenda Pública Municipal
Recurso Voluntário

Acórdão nº 059/2009 – TATM

EMENTA: Auto de Infração. Aplicação de multa por descumprimento da Lei Municipal nº 1616/2002. Possibilidade do Município de legislar sobre o inatendimento dos clientes das instituições bancárias no tempo legal, visto que a matéria não diz respeito à atividade bancária propriamente dita. Exigência da prática do Poder de Polícia do município em defesa da salubridade e do conforto dos cidadãos. Processo administrativo regularmente instruído, tendo havido inteira observância aos princípios constitucionais, do contraditório, ampla defesa e devido processo legal. Recurso conhecido, mas não provido. Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Srs. Conselheiros do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade, na conformidade dos votos, conhecer do recurso voluntário, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Sra. Conselheira Relatora.

Sala das Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais
em Mossoró (RN), em 20 de maio de 2009.

Vânia Maria Pereira
Secretária

RESUMO DA SESSÃO DE 19/MAIO/2009

Processo nº: 0010/2009 – TATM – PFA nº 2008.010645-0
Relatora: Conselheira Irani Gomes Pereira Marinho
Recorrente: Banco do Brasil Sociedade Anônima
Recorrido: Fazenda Pública Municipal
Recurso Voluntário

Acórdão nº 060/2009 – TATM

EMENTA: Auto de Infração. Aplicação de multa por descumprimento da Lei Municipal nº 1616/2002. Possibilidade do Município de legislar sobre o inatendimento dos clientes das instituições bancárias no tempo legal, visto que a matéria não diz respeito à atividade bancária propriamente dita. Exigência da prática do Poder de Polícia do município em defesa da salubridade e do conforto dos cidadãos. Processo administrativo regularmente instruído, tendo havido inteira observância aos princípios constitucionais, do contraditório, ampla defesa e devido processo legal. Recurso conhecido, mas não provido. Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Srs. Conselheiros do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade, na conformidade dos votos, conhecer do recurso voluntário, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Sra. Conselheira Relatora.

Sala das Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais em Mossoró (RN), em 20 de maio de 2009.

Vânia Maria Pereira
Secretária

RESUMO DA SESSÃO DE 19/MAIO/2009

Processo nº: 0007/2009 – TATM – PFA nº 2008.010649-2
Relatora: Conselheira Irani Gomes Pereira Marinho
Recorrente: Banco do Brasil Sociedade Anônima
Recorrido: Fazenda Pública Municipal
Recurso Voluntário

Acórdão nº 061/2009 – TATM

EMENTA: Auto de Infração. Aplicação de multa por descumprimento da Lei Municipal nº 1616/2002. Possibilidade do Município de legislar sobre o inatendimento dos clientes das instituições bancárias no tempo legal, visto que a matéria não diz respeito à atividade bancária propriamente dita. Exigência da prática do Poder de Polícia do município em defesa da salubridade e do conforto dos cidadãos. Processo administrativo regularmente instruído, tendo havido inteira observância aos princípios constitucionais, do contraditório, ampla defesa e devido processo legal. Recurso conhecido, mas não provido. Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Srs. Conselheiros do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade, na conformidade dos votos, conhecer do recurso voluntário, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Sra. Conselheira Relatora.

Sala das Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais em Mossoró (RN), em 20 de maio de 2009.

Vânia Maria Pereira
Secretária

RESUMO DA SESSÃO DE 19/MAIO/2009

Processo nº: 0003/2009 – TATM – PFA nº 2008.010655-7
Relatora: Conselheira Irani Gomes Pereira Marinho
Recorrente: Banco do Brasil Sociedade Anônima
Recorrido: Fazenda Pública Municipal
Recurso Voluntário

Acórdão nº 062/2009 – TATM

EMENTA: Auto de Infração. Aplicação de multa por descumprimento da Lei Municipal nº 1616/2002. Possibilidade do Município de legislar sobre o inatendimento dos clientes das instituições bancárias no tempo legal, visto que a matéria não diz respeito à atividade bancária propriamente dita. Exigência da prática do Poder de Polícia do município em defesa da salubridade e do conforto dos cidadãos. Processo administrativo regularmente instruído, tendo havido inteira observância aos princípios constitucionais, do contraditório, ampla defesa e devido processo legal. Recurso conhecido, mas não provido. Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Srs. Conselheiros do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade, na conformidade dos votos, conhecer do recurso voluntário, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Sra. Conselheira Relatora.

Sala das Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais em Mossoró (RN), em 20 de maio de 2009.

Vânia Maria Pereira
Secretária

RESUMO DA SESSÃO DE 19/MAIO/2009

Processo nº: 0021/2009 – TATM – PFA nº 2008.010632-8
Relatora: Conselheira Irani Gomes Pereira Marinho
Recorrente: Banco do Brasil Sociedade Anônima
Recorrido: Fazenda Pública Municipal
Recurso Voluntário

Acórdão nº 063/2009 – TATM

EMENTA: Auto de Infração. Aplicação de multa por descumprimento da Lei Municipal nº 1616/2002. Possibilidade do Município de legislar sobre o inatendimento dos clientes das instituições bancárias no tempo legal, visto que a matéria não diz respeito à atividade bancária propriamente dita. Exigência da prática do Poder de Polícia do município em defesa da salubridade e do conforto dos cidadãos. Processo administrativo regularmente instruído, tendo havido inteira observância aos princípios constitucionais, do contraditório, ampla defesa e devido processo legal. Recurso conhecido, mas não provido. Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Srs. Conselheiros do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade, na conformidade dos votos, conhecer do recurso voluntário, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Sra. Conselheira Relatora.

Sala das Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais em Mossoró (RN), em 20 de maio de 2009.

Vânia Maria Pereira
Secretária

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA

GERÊNCIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 02/2009 – GEED, de 27 de maio de 2009.

Dispõe sobre a normatização da concessão de Licença-Prêmio.
 A GERENTE EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais,
 CONSIDERANDO que após cada quinquênio ininterrupto de exercício, o servidor faz jus a 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade, desde que, não tenha sofrido qualquer pena disciplinar, não tenha mais de trinta faltas sem justificativa e/ou tenha gozado licença para trato de interesses particulares;
 CONSIDERANDO que o Calendário Escolar deve ser contemplado de 200 dias letivos;
 CONSIDERANDO que a solicitação simultânea de diversas licenças-prêmio implica em substituição, do profissional, o que causa dificuldades ao processo de gestão;
 CONSIDERANDO a necessidade de adequar as concessões de licenças sem prejuízo as atividades escolares;
RESOLVE:
 Art. 1º - Determinar período para a solicitação de pedido de Licença-Prêmio.
 § 1º - Para gozo no 1º semestre - outubro do ano que antecede;
 § 2º - Para gozo no 2º semestre - maio do ano em curso.
 Art. 2º - Nomear uma comissão para análise dos processos.
 Art. 3º - Instituir as seguintes diretrizes para orientação do processo:
 I O servidor deverá preencher Formulário de requerimento no Protocolo do Setor Desenvolvimento de Pessoas GEED, anexando Xerox do contracheque e declaração de tempo de serviço.
 II O protocolo encaminha os autos à Secretaria Municipal da Administração e Gestão de Pessoas para informação funcional;
 III O processo chega a Comissão para análise e parecer;
 IV Após o pronunciamento da comissão o processo é encaminhado para homologação pela Gerente Executiva da Educação.
 Art. 4º - A concessão da Licença-Prêmio do Servidor será publicada no Jornal Oficial do Município (JOM), no mês de janeiro para os que ingressaram com solicitação em outubro e, no mês de junho para os que ingressaram com solicitação em maio.
 Art. 5º - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Gerência Executiva da Educação,
 em Mossoró(RN), 28 de maio de 2009.

Prof.ª Dr.ª Ieda Maria Araújo Chaves Freitas
 Gerente Executiva de Educação

INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 03/2009 – GEED, de 20 de maio de 2009.

Dispõe sobre a normatização da Matriz Curricular do Ensino Fundamental da Educação do Sistema Público Municipal.
 A GERENTE EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais,
 CONSIDERANDO que a carga horária mínima anual para o Ensino Fundamental será de oitocentas horas, distribuídas por um mínimo de duzentos dias letivos de efetivo trabalho escolar;
 CONSIDERANDO que o Ensino Fundamental com nove anos de duração é uma oportunidade para a construção consistente do Projeto Político-Pedagógico, no qual devem estar contidas novas formas de organização do tempo e do espaço escolar;
 CONSIDERANDO que os três anos iniciais, denominados Fase I, Fase II e Fase III, que constitui o Ciclo da Infância, no qual deve ser desenvolvido o processo de alfabetização do educando, e do 4º ao 9º ano, a organização do processo ensino-aprendizagem se dá no Regime Anual;
 CONSIDERANDO que a Matriz Curricular do Ensino Fundamental deve ter uma base nacional comum a ser completada por uma parte diversificada, exigida pelas características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e da clientela, e;
 CONSIDERANDO o disposto na Resolução 01/2009 do Conselho Municipal de Educação.
RESOLVE:
 Art. 1º - Tornar pública a Matriz Curricular do Sistema Municipal de Ensino, constante do anexo A.
 Art. 2º - Determinar que esta Matriz oriente a distribuição de carga horária docente, de modo a consolidar um quadro de pessoal pedagógico em cada uma das escolas;
 Art. 3º - Definir a abrangência do currículo pelos Componentes Curriculares apresentados, sendo imprescindível a interdisciplinaridade entre as áreas, para aprendizagem mais efetiva do aluno, garantindo seu desenvolvimento como cidadão.
 Art. 4º - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Gerência Executiva da Educação,
 em Mossoró(RN), 28 de maio de 2009.

Prof.ª Dr.ª Ieda Maria Araújo Chaves Freitas
 Gerente Executiva de Educação

ANEXO A

GRADE CURRICULAR DO ENSINO FUNDAMENTAL - 2009

| Lei 9394/96 | COMPONENTES CURRICULARES | ENSINO FUNDAMENTAL | | | | | | | | | | | | | | | | TOTAL | | TOTAL GERAL | | |
|---------------------|--------------------------|--------------------|------|---------|------|---------|------|--------------|------|--------|------|--------|------|--------|------|--------|------|--------------|--------------|-------------|--------|------|
| | | CICLO DA INFÂNCIA | | | | | | REGIME ANUAL | | | | | | | | | | 1º ao 5º ANO | 6º ao 9º ANO | | | |
| | | 1ª FASE | | 2ª FASE | | 3ª FASE | | 4º ANO | | 5º ANO | | 6º ANO | | 7º ANO | | 8º ANO | | | | | 9º ANO | |
| | | S | A | S | A | S | A | S | A | S | A | S | A | S | A | S | A | S | A | | | |
| BASE NACIONAL | L. PORTUGUESA | 8 | 320 | 8 | 320 | 8 | 320 | 8 | 320 | 8 | 320 | 5 | 200 | 5 | 200 | 5 | 200 | 5 | 200 | 1600 | 800 | 2400 |
| | MATEMÁTICA | 6 | 240 | 6 | 240 | 6 | 240 | 6 | 240 | 6 | 240 | 5 | 200 | 5 | 200 | 5 | 200 | 5 | 200 | 1200 | 800 | 2000 |
| | CIÊNCIAS | 3 | 120 | 3 | 120 | 3 | 120 | 3 | 120 | 3 | 120 | 4 | 160 | 4 | 160 | 4 | 160 | 4 | 160 | 600 | 640 | 1240 |
| | HISTÓRIA | 2 | 80 | 2 | 80 | 2 | 80 | 2 | 80 | 2 | 80 | 3 | 120 | 3 | 120 | 3 | 120 | 3 | 120 | 400 | 480 | 880 |
| | GEOGRAFIA | 2 | 80 | 2 | 80 | 2 | 80 | 2 | 80 | 2 | 80 | 3 | 120 | 3 | 120 | 3 | 120 | 3 | 120 | 400 | 480 | 880 |
| COMUM | ENSINO DA ARTE | 1 | 40 | 1 | 40 | 1 | 40 | 1 | 40 | 1 | 40 | 2 | 80 | 2 | 80 | 2 | 80 | 2 | 80 | 200 | 320 | 520 |
| | ENSINO RELIGIOSO | 1 | 40 | 1 | 40 | 1 | 40 | 1 | 40 | 1 | 40 | 1 | 40 | 1 | 40 | 1 | 40 | 1 | 40 | 200 | 160 | 360 |
| | EDUCAÇÃO FÍSICA | 2 | 80 | 2 | 80 | 2 | 80 | 2 | 80 | 2 | 80 | 3 | 120 | 3 | 120 | 3 | 120 | 3 | 120 | 400 | 480 | 880 |
| PARTE DIVERSIFICADA | | | | | | | | | | | | 2 | 80 | 2 | 80 | 2 | 80 | 2 | 80 | 0 | 320 | 320 |
| TOTAL GERAL | | 25 | 1000 | 25 | 1000 | 25 | 1000 | 25 | 1000 | 25 | 1000 | 28 | 1120 | 28 | 1120 | 28 | 1120 | 28 | 1120 | 5000 | 4480 | 9480 |

40 Semanas
 200 Dias letivos
 5 dias na Semana

Legenda
 S - Nº de aulas semanais
 A - Nº de aulas anuais

OBS. As áreas de conhecimento são representadas na grade curricular para maior compreensão da abrangência do currículo. Contudo, é imprescindível a interdisciplinaridade entre as áreas para aprendizagem mais efetiva do aluno, garantindo seu desenvolvimento como cidadão.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO ESPECÍFICO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO À EDUCAÇÃO UNIVERSITÁRIA – PRÓ-SUPERIOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal Nº 1.068/97-GP, e os artigos 22 e 41 da Lei Complementar Nº 27/2008, Lei que rege a Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Mossoró nos termos do artigo 56, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, HOMOLOGA o resultado do Processo Seletivo Específico do Programa Municipal de Incentivo à Educação Universitária – Pró-Superior –, pelo

que, cumprindo o disposto na LEI nº 2.447/2008, de 8 de dezembro de 2008, PUBLICA a relação dos candidatos aprovados, e, para maior divulgação, a relação abaixo encontra-se disponível aos interessados nas Instituições de Ensino Superior que aderiram ao Programa e realizaram o Processo Seletivo Específico.

Mossoró-RN, 29 de maio de 2009.

Francisco Carlos Carvalho de Melo
Secretário

| | | | | |
|----|----------------|---------------------------------------|-----------------------|---------------|
| Nº | CPF | NOME | CURSO | INSTITUIÇÃO |
| 1 | 013.602.814-44 | THALITA MCLAIME COSTA SARAIVA FELLY | ENFERMAGEM | FACENE/RN |
| 2 | 092.033.794-52 | THALIA LIBINI COSTA SARAIVA | ENFERMAGEM | FACENE/RN |
| 3 | 009.783.244-80 | GUIDO POMPILHO DA ROCHA | ENFERMAGEM | FACENE/RN |
| 4 | 942.446.774-53 | MARIA MAGCÉLIA SOBRAL | ENFERMAGEM | FACENE/RN |
| 5 | 014.283.924-83 | SAMARA NAIARA VALCACIO | ENFERMAGEM | FACENE/RN |
| 6 | 968.384.694-72 | MARIA ANTONIA CLEMENTINO DE MEDEIROS | ENFERMAGEM | FACENE/RN |
| 7 | 029.502.833-57 | CINTIA SAYONARA FIGUEIREDO NASCIMENTO | ENFERMAGEM | FACENE/RN |
| 8 | 078.925.674-61 | BRUNA GABRELLY OLIVEIRA FRANÇA | ENFERMAGEM | FACENE/RN |
| 9 | 066.722.754-79 | ALAN MAX TORQUATO DE SOUZA | ENFERMAGEM | FACENE/RN |
| 10 | 056.285.344-80 | FRANCISCA JOSEANE DE LIMA | ENFERMAGEM | FACENE/RN |
| 11 | 025.657.914-88 | FRANCILEIDE PEREIRA DA SILVA MOURA | ENFERMAGEM | FACENE/RN |
| 12 | 074.592.444-14 | GERALDO EVERTON DOS SANTOS NETO | ENFERMAGEM | FACENE/RN |
| 13 | 813.764.564-00 | CLEIDE REGINA FREIRE | ENFERMAGEM | FACENE/RN |
| 14 | 071.226.424-88 | ANA RAQUEL PEREIRA DA SILVA | ENFERMAGEM | FACENE/RN |
| Nº | CPF | NOME | CURSO | INSTITUIÇÃO |
| 1 | 083.343.544-00 | ANNA IZADORA LEIETE DA COSTA LUCIANO | ADMINISTRAÇÃO | MATER CHRISTI |
| 2 | 050.990.364-90 | ANA KELLY MEDEIROS DA SILVA | ADMINISTRAÇÃO | MATER CHRISTI |
| 3 | 046.446.054-92 | ANDREZA KATHIUSSIA DE L. SIMÃO | ADMINISTRAÇÃO | MATER CHRISTI |
| 4 | 031.233.694-20 | ANTONIA EVANILMA XAXA DA SILVA | ADMINISTRAÇÃO | MATER CHRISTI |
| 5 | 051.414.994-99 | ANTONIO NEUTON DE QUEIROZ G. JUNIOR | ADMINISTRAÇÃO | MATER CHRISTI |
| 6 | 013.990.794-76 | CAMILA MIKAELE DA SILVA BARBALHO | ADMINISTRAÇÃO | MATER CHRISTI |
| 7 | 084.929.584-05 | ELANIA MOURA DA SILVA | ADMINISTRAÇÃO | MATER CHRISTI |
| 8 | 065.140.744-30 | FERNANDA ROMÃO DANTAS | ADMINISTRAÇÃO | MATER CHRISTI |
| 9 | 024.326.084-96 | FRANCISCO FERNANDES ELIAS | ADMINISTRAÇÃO | MATER CHRISTI |
| 10 | 081.960.824-60 | KARLA ARIANNY CAVALCANTE LEITE | ADMINISTRAÇÃO | MATER CHRISTI |
| 11 | 029.961.404-27 | KLEYSTONNY QUEEN DE OLIVEIRA ALVES | ADMINISTRAÇÃO | MATER CHRISTI |
| 12 | 012.829.034-03 | LEILYANE FORTE GUIMARÃES | ADMINISTRAÇÃO | MATER CHRISTI |
| 13 | 405.784.964-53 | MARIA ALMERIZINA DA SILVA | ADMINISTRAÇÃO | MATER CHRISTI |
| 14 | 058.944.014-45 | MARIA NATIELE DA SILVA | ADMINISTRAÇÃO | MATER CHRISTI |
| 15 | 062.139.054-21 | MARIO DE SOUSA SOARES JUNIOR | ADMINISTRAÇÃO | MATER CHRISTI |
| 16 | 071.573.934-41 | MAYRA RAFAELA FAGUNDES SILVA | ADMINISTRAÇÃO | MATER CHRISTI |
| 17 | 046.926.574-48 | MONICA KELLY MEDEIROS FERREIRA | ADMINISTRAÇÃO | MATER CHRISTI |
| 18 | 565.327.504-25 | ONEUMA GONÇALO XAVIER | ADMINISTRAÇÃO | MATER CHRISTI |
| 19 | 090.291.874-50 | PAULA CALIANÉ JALES XAVIER | ADMINISTRAÇÃO | MATER CHRISTI |
| 20 | 034.727.344-00 | RAQUEL LEONACIO LOPES | ADMINISTRAÇÃO | MATER CHRISTI |
| 21 | 082.567.334-89 | ROSANE SALES DE PAULA CARVALHO | ADMINISTRAÇÃO | MATER CHRISTI |
| 22 | 806.737.674-34 | SANNY SHIRLEY ANDRADE M. DE OLIVEIRA | ADMINISTRAÇÃO | MATER CHRISTI |
| Nº | CPF | NOME | CURSO | INSTITUIÇÃO |
| 1 | 720.453.704-10 | ABILENE JANUARIO DA SILVA | CIÊNCIAS CONTÁBEIS | MATER CHRISTI |
| 2 | 030.338.924-93 | AGLEYCK RAIANY PEREIRA | CIÊNCIAS CONTÁBEIS | MATER CHRISTI |
| 3 | 074.543.614-55 | ALEXSANDRO DA SILVA | CIÊNCIAS CONTÁBEIS | MATER CHRISTI |
| 4 | 048.199.704-02 | ANDRÉ GOMES DE MEDEIROS | CIÊNCIAS CONTÁBEIS | MATER CHRISTI |
| 5 | 051.004.244-94 | ANDREZA GISLANE FERNANDES LEITE | CIÊNCIAS CONTÁBEIS | MATER CHRISTI |
| 6 | 036.848.484-09 | FABIO HIPOLITO DE MEDEIROS | CIÊNCIAS CONTÁBEIS | MATER CHRISTI |
| 7 | 023.414.244-81 | FRANCISCA AILA DA COSTA LEITE | CIÊNCIAS CONTÁBEIS | MATER CHRISTI |
| 8 | 011.531.754-60 | IZABELA MARIA FELIX DA SILVA | CIÊNCIAS CONTÁBEIS | MATER CHRISTI |
| 9 | 045.834.844-96 | JOSEFA ELIZABETET VICTOR DE MORAIS | CIÊNCIAS CONTÁBEIS | MATER CHRISTI |
| 10 | 088.708.854-61 | JOYCE RILKIELE FREITAS SILVA | CIÊNCIAS CONTÁBEIS | MATER CHRISTI |
| 11 | 073.645.664-30 | JOANA DARC DINIZ | CIÊNCIAS CONTÁBEIS | MATER CHRISTI |
| 12 | 012.380.154-09 | KEURE ISIDORO DE OLIVEIRA | CIÊNCIAS CONTÁBEIS | MATER CHRISTI |
| 13 | 060.795.564-30 | KATIENE OLIVIERA DA CUNHA | CIÊNCIAS CONTÁBEIS | MATER CHRISTI |
| 14 | 034.657.254-17 | KELLY RACHEL MARINHO M. DE F. FREIRE | CIÊNCIAS CONTÁBEIS | MATER CHRISTI |
| 15 | 061.163.864-90 | MARA RAQUEL DA SILVA | CIÊNCIAS CONTÁBEIS | MATER CHRISTI |
| 16 | 060.607.014-18 | MARIA ANDRÉA SILVA SOUZA | CIÊNCIAS CONTÁBEIS | MATER CHRISTI |
| 17 | 012.081.654-70 | RUTY MELO LUCIANO | CIÊNCIAS CONTÁBEIS | MATER CHRISTI |
| 18 | 050.407.074-60 | THIAGO ALEXANDRE XAVIER DE OLIVEIRA | CIÊNCIAS CONTÁBEIS | MATER CHRISTI |
| 19 | 082.746.914-40 | WILNA KARLA DA SILVA | CIÊNCIAS CONTÁBEIS | MATER CHRISTI |
| Nº | CPF | NOME | CURSO | INSTITUIÇÃO |
| 1 | 072.174.314-50 | DALYANNE KELLY DE OLIVEIRA HOLANDA | SISTEMA DE INFORMAÇÃO | MATER CHRISTI |
| 2 | 011.768.644-16 | EDEILSON ERIK MAIA CAMPELO | SISTEMA DE INFORMAÇÃO | MATER CHRISTI |
| 3 | 028.146.894-01 | FABRICIO FERREIRA DA SILVA | SISTEMA DE INFORMAÇÃO | MATER CHRISTI |
| 4 | 067.646.374-66 | FAGNER HENRIQUE DE O. SANTOS | SISTEMA DE INFORMAÇÃO | MATER CHRISTI |
| 5 | 041.408.314-80 | FRANCISCO CANINDÉ DOS REIS | SISTEMA DE INFORMAÇÃO | MATER CHRISTI |
| 6 | 050.991.644-98 | FRANCISCO KELIO DUARTE DE LIMA | SISTEMA DE INFORMAÇÃO | MATER CHRISTI |
| 7 | 013.415.714-16 | GLAUCIO WERLLEY DE SOUZA ANDRADE | SISTEMA DE INFORMAÇÃO | MATER CHRISTI |
| 8 | 010.311.364-95 | GRACO DE AZEVEDO ALVES | SISTEMA DE INFORMAÇÃO | MATER CHRISTI |
| 9 | 047.903.794-93 | HERIC DE OLIVEIRA GOMES SILVA | SISTEMA DE INFORMAÇÃO | MATER CHRISTI |
| 10 | 013.682.314-97 | KAYO CÉSAR VERAS SOARES | SISTEMA DE INFORMAÇÃO | MATER CHRISTI |
| 11 | 024.027.394-01 | KERLITON DORY SOARES MENDONÇA | SISTEMA DE INFORMAÇÃO | MATER CHRISTI |
| 12 | 012.604.284-51 | LINDEMBERG FERNANDES DE LIMA | SISTEMA DE INFORMAÇÃO | MATER CHRISTI |
| 13 | 009.897.514-57 | MÁRCIO DANTAS MORAIS | SISTEMA DE INFORMAÇÃO | MATER CHRISTI |
| 14 | 968.599.704-72 | MARIA JANEDJA FERNANDES | SISTEMA DE INFORMAÇÃO | MATER CHRISTI |
| 15 | 012.475.604-22 | RAMIRO DE VASCONCELOS DOS S. JUNIOR | SISTEMA DE INFORMAÇÃO | MATER CHRISTI |
| 16 | 050.956.834-31 | WELCK LAMECK RODRIGUES DE CARVALHO | SISTEMA DE INFORMAÇÃO | MATER CHRISTI |
| Nº | CPF | NOME | CURSO | INSTITUIÇÃO |
| 1 | 055.774.994-88 | KALIANE GAMA CABRAL | DIREITO | MATER CHRISTI |
| 2 | 851.701.864-87 | CLISTENES DE PAIVA ALMEIDA | DIREITO | MATER CHRISTI |
| 3 | 074.658.014-27 | DENISE CRISTINA SANTOS DA COSTA | DIREITO | MATER CHRISTI |
| 4 | 013.604.514-63 | ISAIAS BEZERRA DA SILVA | DIREITO | MATER CHRISTI |
| 5 | 792.555.404-59 | JANILTON SILVA PEREIRA | DIREITO | MATER CHRISTI |
| 6 | 055.706.284-52 | JANICE BARRETO FREIRE | DIREITO | MATER CHRISTI |
| 7 | 750.686.214-04 | JEFFERSON SIMPLICIO FERREIRA | DIREITO | MATER CHRISTI |
| 8 | 848.649.744-20 | KERGINALDO DA COSTA LEAL | DIREITO | MATER CHRISTI |
| 9 | 072.089.084-51 | LUCIANA BRENDA LIMA DE M. COSTA | DIREITO | MATER CHRISTI |
| 10 | 466.532.104-30 | MARIA UCÉLIA DE FREITAS | DIREITO | MATER CHRISTI |
| 11 | 031.584.564-35 | PAULA JEANY DE SOUZA MEIRA | DIREITO | MATER CHRISTI |
| 12 | 012.505.724-52 | SAULO ESTEFANIO MORAIS DA SILVA | DIREITO | MATER CHRISTI |
| 13 | 060.911.494-82 | THEREZA CHRISTINA SOUZA B. BORGES | DIREITO | MATER CHRISTI |

| 14 | 066.135.114-98 | TIAGO MOURA DOS SANTOS | DIREITO | MATER CHRISTI |
|----|----------------|--|-----------------------|-----------------------|
| Nº | CPF | NOME | CURSO | INSTITUIÇÃO |
| 1 | 013.594.464-35 | ANTONIA PRISCILA SANTOS DA COSTA | SEGURANÇA NO TRABALHO | UNIVERSIDADE POTIGUAR |
| 2 | 009.857.134-61 | EDVANIA DANTAS FERREIRA | SEGURANÇA NO TRABALHO | UNIVERSIDADE POTIGUAR |
| 3 | 058.525.684-57 | EMANUELLY JAIANY RODRIGUES | SEGURANÇA NO TRABALHO | UNIVERSIDADE POTIGUAR |
| 4 | 033.143.464-41 | ALCICLEIDE ALVES DA SILVA OLIVEIRA | SEGURANÇA NO TRABALHO | UNIVERSIDADE POTIGUAR |
| 5 | 489.729.754-00 | ANTONIO GEORGE DE OLIVEIRA | SEGURANÇA NO TRABALHO | UNIVERSIDADE POTIGUAR |
| 6 | 012.114.484-44 | BARTOLOMEU OLIVEIRA | SEGURANÇA NO TRABALHO | UNIVERSIDADE POTIGUAR |
| 7 | 051.967.454-59 | AERTHIANY COSTA VASCONCELOS | SEGURANÇA NO TRABALHO | UNIVERSIDADE POTIGUAR |
| 8 | 093.144.444-65 | ANGELICA MAGDA DE ARAÚJO | SEGURANÇA NO TRABALHO | UNIVERSIDADE POTIGUAR |
| 9 | 012.505.304-58 | JAQUELINE SANDRA SOARES DE SOUZA | SEGURANÇA NO TRABALHO | UNIVERSIDADE POTIGUAR |
| 10 | 035.554.194-71 | GENIFFA ALANE DE BARROS SARMENTO | SEGURANÇA NO TRABALHO | UNIVERSIDADE POTIGUAR |
| 11 | 010.479.414-30 | FRANCISCO KENNEDY DE OLIVEIRA | SEGURANÇA NO TRABALHO | UNIVERSIDADE POTIGUAR |
| 12 | 027.978.004-43 | FLÁVIO FAUSTINO DE OLIVEIRA | SEGURANÇA NO TRABALHO | UNIVERSIDADE POTIGUAR |
| 13 | 012.168.704-03 | FABRICIA RODRIGUES DO NASCIMENTO | SEGURANÇA NO TRABALHO | UNIVERSIDADE POTIGUAR |
| 14 | 067.675.354-00 | EUDIVAM LEANDRO BARBOSA DE FREITAS | SEGURANÇA NO TRABALHO | UNIVERSIDADE POTIGUAR |
| 15 | 078.438.634-00 | KARICIA JULIANA NUNES | SEGURANÇA NO TRABALHO | UNIVERSIDADE POTIGUAR |
| 16 | 080.120.004-07 | JOSENILDO OLIVEIRA MORAIS | SEGURANÇA NO TRABALHO | UNIVERSIDADE POTIGUAR |
| 17 | 029.263.454-45 | JOSEMARIA DE OLIVEIRA FERNANDES | SEGURANÇA NO TRABALHO | UNIVERSIDADE POTIGUAR |
| 18 | 011.465.834-00 | JOSE ELENILDO DE LIMA JÚNIOR | SEGURANÇA NO TRABALHO | UNIVERSIDADE POTIGUAR |
| 19 | 066.724.024-11 | PRISCILLA GRAZIELLE DE LIMA FERNANDES | SEGURANÇA NO TRABALHO | UNIVERSIDADE POTIGUAR |
| 20 | 060.496.814-06 | PAULO HENRIQUE DA COSTA | SEGURANÇA NO TRABALHO | UNIVERSIDADE POTIGUAR |
| 21 | 094.082.774-30 | MOUZI INDIANE EVARISTO DA SILVA | SEGURANÇA NO TRABALHO | UNIVERSIDADE POTIGUAR |
| 22 | 037.108.134-33 | MORGANA MICHELE DA SILVA | SEGURANÇA NO TRABALHO | UNIVERSIDADE POTIGUAR |
| 23 | 087.286.344-11 | MAYKON ARAÚJO SILVA | SEGURANÇA NO TRABALHO | UNIVERSIDADE POTIGUAR |
| 24 | 761.292.254-15 | MARIA VILANI URBANO DE OLIVEIRA | SEGURANÇA NO TRABALHO | UNIVERSIDADE POTIGUAR |
| 25 | 070.252.774-28 | MARIA JOSÉ MEDEIROS SOARES | SEGURANÇA NO TRABALHO | UNIVERSIDADE POTIGUAR |
| 26 | 055.211.374-32 | MARIA DAS DORES NUNES | SEGURANÇA NO TRABALHO | UNIVERSIDADE POTIGUAR |
| 27 | 013.121.714-30 | MANOELA CAVALCANTE GURJÃO | SEGURANÇA NO TRABALHO | UNIVERSIDADE POTIGUAR |
| 28 | 053.911.854-08 | LIDIANE COLARES DE LIMA | SEGURANÇA NO TRABALHO | UNIVERSIDADE POTIGUAR |
| 29 | 083.950.514-09 | LEIDE DAYANE LEITE DO VALE | SEGURANÇA NO TRABALHO | UNIVERSIDADE POTIGUAR |
| 30 | 053.484.694-75 | KILVIA DALITA LOPES | SEGURANÇA NO TRABALHO | UNIVERSIDADE POTIGUAR |
| 31 | 078.705.944-70 | KARLA PRISCILLA FERNANDES NOGUEIRA | SEGURANÇA NO TRABALHO | UNIVERSIDADE POTIGUAR |
| 32 | 064.577.154-60 | MARCELO BRUNO DANTAS | SEGURANÇA NO TRABALHO | UNIVERSIDADE POTIGUAR |
| 33 | 013.805.784-26 | PRISCILA KAROL CAETANO PEREIRA | SEGURANÇA NO TRABALHO | UNIVERSIDADE POTIGUAR |
| 34 | 066.445.734-79 | WÊNIO RODRIGUES FILGUEIRA GE | SEGURANÇA NO TRABALHO | UNIVERSIDADE POTIGUAR |
| 35 | 078.582.894-03 | TRIELLE INGRID DA SILVA PEREIRA | SEGURANÇA NO TRABALHO | UNIVERSIDADE POTIGUAR |
| 36 | 089.026.014-12 | THIAGO BRUNO ALVES DE LIMA | SEGURANÇA NO TRABALHO | UNIVERSIDADE POTIGUAR |
| 37 | 090.461.904-47 | ROMÁRIO GOMES DA COSTA OLIVEIRA | SEGURANÇA NO TRABALHO | UNIVERSIDADE POTIGUAR |
| 38 | 048.856.664-90 | ROBERIA FERREIRA REBOUÇAS | SEGURANÇA NO TRABALHO | UNIVERSIDADE POTIGUAR |
| Nº | CPF | NOME | CURSO | INSTITUIÇÃO |
| 1 | 055.379.684-44 | ALCIVONE BORGES DE EVARISTO | ADMINISTRAÇÃO | UNIVERSIDADE POTIGUAR |
| 2 | 012.854.344-20 | ANTONIA LUCIA DE MELO LIMA | ADMINISTRAÇÃO | UNIVERSIDADE POTIGUAR |
| 3 | 673.086.434-68 | ANTONIO TADEU RODRIGUES DE LIMA | ADMINISTRAÇÃO | UNIVERSIDADE POTIGUAR |
| 5 | 072.523.834-82 | FABIANA DE SOUSA PRAXEDES | ADMINISTRAÇÃO | UNIVERSIDADE POTIGUAR |
| 6 | 012.547.614-03 | FABRICIA ALMEIDA DE SOUZA | ADMINISTRAÇÃO | UNIVERSIDADE POTIGUAR |
| 7 | 028.917.554-21 | FRANCISCO RAIMUNDO DA SILVA FILHO | ADMINISTRAÇÃO | UNIVERSIDADE POTIGUAR |
| 8 | 077.749.484-14 | JACIARA DE ARAÚJO AZEVEDO | ADMINISTRAÇÃO | UNIVERSIDADE POTIGUAR |
| 9 | 047.587.774-89 | LEIDIANE FREITAS DA SILVA | ADMINISTRAÇÃO | UNIVERSIDADE POTIGUAR |
| 10 | 049.073.654-89 | LUCELIA TORQUATO ALEXANDRE DA S. COSTA | ADMINISTRAÇÃO | UNIVERSIDADE POTIGUAR |
| 11 | 044.959.634-65 | LUCIVANIA TORQUATO DA SILVA | ADMINISTRAÇÃO | UNIVERSIDADE POTIGUAR |
| 12 | 056.606.674-22 | MAXSUEL RODRIGUES DA SILVA | ADMINISTRAÇÃO | UNIVERSIDADE POTIGUAR |
| 13 | 074.215.744-09 | NATÁLIA AMORIM PEREIRA | ADMINISTRAÇÃO | UNIVERSIDADE POTIGUAR |
| 14 | 064.709.114-39 | PAULA FABRENE LOPES | ADMINISTRAÇÃO | UNIVERSIDADE POTIGUAR |
| 15 | 099.126.264-60 | SAYONARA BATISTA DE OLIVEIRA | ADMINISTRAÇÃO | UNIVERSIDADE POTIGUAR |
| 16 | 034.635.414-59 | ALBET MAGNA DA SILVA | ADMINISTRAÇÃO | UNIVERSIDADE POTIGUAR |
| 17 | 076.287.924-64 | RONALDO OLIVEIRA DA FROTA | ADMINISTRAÇÃO | UNIVERSIDADE POTIGUAR |
| 18 | 058.251.954-32 | GIVANILSON ALVES PEREIRA | ADMINISTRAÇÃO | UNIVERSIDADE POTIGUAR |
| 19 | 035.052.974-45 | KALIANA MEDEIROS PEREIRA | ADMINISTRAÇÃO | UNIVERSIDADE POTIGUAR |
| 20 | 050.020.884-06 | MARIA KATIUSCIA FERREIRA | ADMINISTRAÇÃO | UNIVERSIDADE POTIGUAR |
| 21 | 074.320.134-54 | LIGIA SOARES REBOUÇAS | ADMINISTRAÇÃO | UNIVERSIDADE POTIGUAR |
| 22 | 065.046.940-64 | CLAUDIA RAPHAELA MARTINS PINTO | ADMINISTRAÇÃO | UNIVERSIDADE POTIGUAR |
| 23 | 967.948.654-04 | MARIA ELIZIENE BEZERRA BATISTA | ADMINISTRAÇÃO | UNIVERSIDADE POTIGUAR |
| 24 | 011.430.374-64 | ADOLFO HENRIQUE CRUZ E COSTA | ADMINISTRAÇÃO | UNIVERSIDADE POTIGUAR |
| 25 | 010.307.054-02 | ALCILEIDE DA CUNHA FONSECA | ADMINISTRAÇÃO | UNIVERSIDADE POTIGUAR |
| 26 | 067.676.784-22 | ALCILENE ALVES | ADMINISTRAÇÃO | UNIVERSIDADE POTIGUAR |
| 27 | 267.154.028-09 | ALEXANDRA MARIA DA SILVA | ADMINISTRAÇÃO | UNIVERSIDADE POTIGUAR |
| 28 | 077.733.804-14 | ALINY DANIELLE DA SILVA | ADMINISTRAÇÃO | UNIVERSIDADE POTIGUAR |
| 29 | 050.762.204-99 | ANA CRISTINA RODRIGUES DE OLIVEIRA | ADMINISTRAÇÃO | UNIVERSIDADE POTIGUAR |
| 30 | 048.610.174-67 | ANA PATRICIA PEREIRA ARAUJO | ADMINISTRAÇÃO | UNIVERSIDADE POTIGUAR |
| 31 | 060.496.624-52 | AURESUZI BEZERRA DA SILVA | ADMINISTRAÇÃO | UNIVERSIDADE POTIGUAR |
| 32 | 047.589.644-08 | CLEDSON CÉLIO ALVES DA COSTA | ADMINISTRAÇÃO | UNIVERSIDADE POTIGUAR |
| 33 | 243.050.734-04 | ELENIR PIO FRUTUOSO | ADMINISTRAÇÃO | UNIVERSIDADE POTIGUAR |
| 34 | 084.312.014-28 | ERICA CRISTIANE DE FREITAS FLOR | ADMINISTRAÇÃO | UNIVERSIDADE POTIGUAR |
| 35 | 084.066.454-07 | EUDES HELLANO REBOUÇAS DE OLIVEIRA | ADMINISTRAÇÃO | UNIVERSIDADE POTIGUAR |
| 36 | 072.551.264-48 | FRANCISCA KÊNIA DE FREITAS MELO | ADMINISTRAÇÃO | UNIVERSIDADE POTIGUAR |
| 37 | 012.403.604-01 | GILVAN BATISTA DE CASTRO | ADMINISTRAÇÃO | UNIVERSIDADE POTIGUAR |
| 38 | 065.485.924-84 | JAELISSON JACKSON ALVES | ADMINISTRAÇÃO | UNIVERSIDADE POTIGUAR |
| 39 | 010.353.424-56 | JANAYNA PATRICIA T. DE MEDEIROS | ADMINISTRAÇÃO | UNIVERSIDADE POTIGUAR |
| 40 | 877.333.154-68 | JOALBA GLEYBE REBOUÇAS GUEDES | ADMINISTRAÇÃO | UNIVERSIDADE POTIGUAR |
| 41 | 076.694.524-39 | JORDANA COSTA DE MEDEIROS | ADMINISTRAÇÃO | UNIVERSIDADE POTIGUAR |
| 42 | 913.143.564-53 | JOSÉ WANDERLEY QUEIROZ | ADMINISTRAÇÃO | UNIVERSIDADE POTIGUAR |
| 43 | 048.261.534-65 | KALYNNE AMORIM DE ANDRADE | ADMINISTRAÇÃO | UNIVERSIDADE POTIGUAR |
| 44 | 026.178.604-00 | KASSANDRA MARIA BEZERRA DE OLIVEIRA | ADMINISTRAÇÃO | UNIVERSIDADE POTIGUAR |
| 45 | 011.722.844-31 | LAISA FORTE GUIMARÃES | ADMINISTRAÇÃO | UNIVERSIDADE POTIGUAR |
| 46 | 065.355.064-28 | KATIA LIDIANE PEREIRA | ADMINISTRAÇÃO | UNIVERSIDADE POTIGUAR |
| 47 | 012.312.384-45 | MAFALDA SILVA DE SOUZA | ADMINISTRAÇÃO | UNIVERSIDADE POTIGUAR |
| 48 | 077.871.294-09 | MARCELO HENRIQUE GOMES DOS SANTOS | ADMINISTRAÇÃO | UNIVERSIDADE POTIGUAR |
| 49 | 034.275.864-05 | MARCIA MARIA DE SOUZA MATOS | ADMINISTRAÇÃO | UNIVERSIDADE POTIGUAR |
| 50 | 913.951.354-87 | MARIA ALBERTINIA FORMIGA LIMA | ADMINISTRAÇÃO | UNIVERSIDADE POTIGUAR |
| 51 | 035.590.324-58 | ELISÂNGELA DE ARAÚJO CAMPELO SOARES | ADMINISTRAÇÃO | UNIVERSIDADE POTIGUAR |
| 52 | 034.724.154-95 | MARIA SANDRELE DE JEZUZ | ADMINISTRAÇÃO | UNIVERSIDADE POTIGUAR |
| 53 | 065.548.454-02 | MÔNICA ISABEL NOGUEIRA GARCIA | ADMINISTRAÇÃO | UNIVERSIDADE POTIGUAR |
| 54 | 214.589.014-91 | NILSON SILVA DE CARVALHO | ADMINISTRAÇÃO | UNIVERSIDADE POTIGUAR |
| 55 | 085.484.824-00 | OTILIA SARAH DA SILVA PAIVA | ADMINISTRAÇÃO | UNIVERSIDADE POTIGUAR |
| 56 | 071.753.814-17 | PAULO TOBIAS DA SILVA | ADMINISTRAÇÃO | UNIVERSIDADE POTIGUAR |
| 57 | 010.821.614-46 | RAFAEL BRUNEGHT BEZERRA DA PAZ | ADMINISTRAÇÃO | UNIVERSIDADE POTIGUAR |
| 58 | 051.109.184-22 | RAMONA ALVES DE QUEIROZ | ADMINISTRAÇÃO | UNIVERSIDADE POTIGUAR |
| 59 | 081.997.034-40 | SARA LEIDIANE SINFRONIO COSTA | ADMINISTRAÇÃO | UNIVERSIDADE POTIGUAR |

| | | | | |
|----|----------------|--------------------------------------|----------------|-----------------------|
| 60 | 077.650.494-02 | TICIANA CARLA GOMES | ADMINISTRAÇÃO | UNIVERSIDADE POTIGUAR |
| Nº | CPF | NOME | CURSO | INSTITUIÇÃO |
| 1 | 069.343.624-70 | ADRIADNA ROBERTA DOS SANTOS | DIREITO | UNIVERSIDADE POTIGUAR |
| 2 | 074.526.774-20 | LUIZ BENICIO TERCEIRO | DIREITO | UNIVERSIDADE POTIGUAR |
| 3 | 073.999.402-28 | LILIAN GOMES DE OLIVEIRA | DIREITO | UNIVERSIDADE POTIGUAR |
| 4 | 076.107.314-04 | ALAN RODRIGUES PEREIRA | DIREITO | UNIVERSIDADE POTIGUAR |
| 5 | 089.125.064-63 | CAMILA ALVES FERNANDES | DIREITO | UNIVERSIDADE POTIGUAR |
| 6 | 063.814.434-56 | FRANCISCA FRANCEDIR AMORIM FRANÇA | DIREITO | UNIVERSIDADE POTIGUAR |
| 7 | 066.266.784-00 | FRANCISCO GLEIDSON JOSE DA SILVA | DIREITO | UNIVERSIDADE POTIGUAR |
| 8 | 069.606.354-97 | ANDRÉA PEREIRA DE OLIVEIRA | DIREITO | UNIVERSIDADE POTIGUAR |
| 9 | 096.338.324-89 | ADREIA FERNANDA MENDES DE MEDEIROS | DIREITO | UNIVERSIDADE POTIGUAR |
| 10 | 058.550.724-44 | ARNILDA DANTAS PEREIRA | DIREITO | UNIVERSIDADE POTIGUAR |
| 11 | 065.754.854-56 | DURLAMES DE SOUSA PEREIRA | DIREITO | UNIVERSIDADE POTIGUAR |
| 12 | 075.838.244-86 | EDIONE SANTOS DE ALMEIDA | DIREITO | UNIVERSIDADE POTIGUAR |
| 13 | 026.287.074-62 | FRANCISCA NATALIGEUSA MAIA DE FONTES | DIREITO | UNIVERSIDADE POTIGUAR |
| 14 | 792.593.834-04 | FRANCISCO DAS CHAGAS DE ARAÚJO | DIREITO | UNIVERSIDADE POTIGUAR |
| 15 | 012.105.684-89 | MARCELLYANE PEREIRA DA SILVA | DIREITO | UNIVERSIDADE POTIGUAR |
| 16 | 012.105.654-63 | MARCIELLY PEREIRA DA SILVA | DIREITO | UNIVERSIDADE POTIGUAR |
| 17 | 878.475.904-68 | MÁRIA JOSÉ DA SILVA CRUZ | DIREITO | UNIVERSIDADE POTIGUAR |
| 18 | 050.986.424-42 | PAMELA GISELY DE MELO GONDIM | DIREITO | UNIVERSIDADE POTIGUAR |
| 19 | 783.392.774-68 | PAULO HENRIQUE DE SOUZA | DIREITO | UNIVERSIDADE POTIGUAR |
| 20 | 014.286.904-09 | SILVIA PATRICIA ALVES SOUZA | DIREITO | UNIVERSIDADE POTIGUAR |
| 21 | 050.122.624-92 | TIAGO ABDON FELIX | DIREITO | UNIVERSIDADE POTIGUAR |
| 22 | 028.966.824-73 | VANEIZE GOMES DE BRITO | DIREITO | UNIVERSIDADE POTIGUAR |
| 23 | 009.738.934-00 | VANUSA ALMEIDA DE FREITA NOBREGA | DIREITO | UNIVERSIDADE POTIGUAR |
| Nº | CPF | NOME | CURSO | INSTITUIÇÃO |
| 1 | 851.695.104-97 | ADRIANA FREITAS DE OLIVEIRA | NUTRIÇÃO | UNIVERSIDADE POTIGUAR |
| 2 | 020.705.014-77 | ALCILENE CUNHA DA FONSECA | NUTRIÇÃO | UNIVERSIDADE POTIGUAR |
| 3 | 878.797.864-49 | ALESSANDRA AIRES ANSELMO FONSECA | NUTRIÇÃO | UNIVERSIDADE POTIGUAR |
| 4 | 076.787.984-82 | ANA CLÉA VIEIRA DE ARAÚJO | NUTRIÇÃO | UNIVERSIDADE POTIGUAR |
| 5 | 050.598.834-85 | EDGARD ANDRADE CORREIA NETO | NUTRIÇÃO | UNIVERSIDADE POTIGUAR |
| 6 | 024.261.304-74 | EGNA DE OLIVEIRA FERNANDES | NUTRIÇÃO | UNIVERSIDADE POTIGUAR |
| 7 | 011.300.474-58 | ELEIDE INÁCIA DE ARAÚJO | NUTRIÇÃO | UNIVERSIDADE POTIGUAR |
| 8 | 075.557.354-40 | FABRICIA EMANUELA SILVA RODRIGUES | NUTRIÇÃO | UNIVERSIDADE POTIGUAR |
| 9 | 785.408.284-72 | FRANCILENE MENDONÇA DE SOUSA ROCHA | NUTRIÇÃO | UNIVERSIDADE POTIGUAR |
| 10 | 012.183.534-06 | GLAUCYETE KALIELANIA NOGUEIRA FREIRE | NUTRIÇÃO | UNIVERSIDADE POTIGUAR |
| 11 | 035.572.524-00 | KALINY EVANGELISTA DE SOUZA | NUTRIÇÃO | UNIVERSIDADE POTIGUAR |
| 12 | 032.509.824-74 | MARCIA VIVINNE DA SILVA | NUTRIÇÃO | UNIVERSIDADE POTIGUAR |
| 13 | 079.318.354-50 | MARIA BERNADETE DE SOUZA NETA | NUTRIÇÃO | UNIVERSIDADE POTIGUAR |
| 14 | 050.989.084-93 | ODECIO JOABE DE SOUZA LEÃO | NUTRIÇÃO | UNIVERSIDADE POTIGUAR |
| 15 | 027.812.544-83 | PATRICIA EVELINE VIEIRA DE SOUZA | NUTRIÇÃO | UNIVERSIDADE POTIGUAR |
| 16 | 057.974.584-89 | SONALE DE SOUZA BRASIL | NUTRIÇÃO | UNIVERSIDADE POTIGUAR |
| Nº | CPF | NOME | CURSO | INSTITUIÇÃO |
| 1 | 084.929.554-81 | ADRIELLY FONSECA MENDES | ENFERMAGEM | UNIVERSIDADE POTIGUAR |
| 2 | 009.983.064-79 | ANACELI BARRETO DE SOUZA | ENFERMAGEM | UNIVERSIDADE POTIGUAR |
| 3 | 091.051.024-56 | FERNANDA DA SILVA RODRIGUES | ENFERMAGEM | UNIVERSIDADE POTIGUAR |
| 4 | 072.805.924-06 | INDIRA CAROLINA SILVA COSTA | ENFERMAGEM | UNIVERSIDADE POTIGUAR |
| 5 | 073.687.154-30 | JOSÉ SUELITON MORAIS DE MOURA | ENFERMAGEM | UNIVERSIDADE POTIGUAR |
| 6 | 079.085.844-46 | LAURA GLEYCE BEZERRA VARELA | ENFERMAGEM | UNIVERSIDADE POTIGUAR |
| 7 | 012.090.124-21 | LAURIENE FERNANDES DA ROCHA | ENFERMAGEM | UNIVERSIDADE POTIGUAR |
| 8 | 404.060.673-68 | MARIA REGINA DE LIMA | ENFERMAGEM | UNIVERSIDADE POTIGUAR |
| 9 | 297.090.404-72 | RAIMUNDA MARIA DA CONCEIÇÃO COSTA | ENFERMAGEM | UNIVERSIDADE POTIGUAR |
| 10 | 083.594.864-17 | RENATA KEILA DE MEDEIROS SANTOS | ENFERMAGEM | UNIVERSIDADE POTIGUAR |
| 11 | 026.192.134-79 | SOLANE ALVES DE ARAÚJO CARLOS | ENFERMAGEM | UNIVERSIDADE POTIGUAR |
| 12 | 077.261.704-09 | SUIJANY DAYSE DE OLIVEIRA | ENFERMAGEM | UNIVERSIDADE POTIGUAR |
| 13 | 013.963.464-90 | FÁBIA FERNANDA QUEIROZ FONTE | ENFERMAGEM | UNIVERSIDADE POTIGUAR |
| 14 | 083.642.554-52 | AMANDA PRISCILA LEITE DE MELO | ENFERMAGEM | UNIVERSIDADE POTIGUAR |
| 15 | 673.011.854-72 | ALVANEIDE NAZARENO DA SILVA | ENFERMAGEM | UNIVERSIDADE POTIGUAR |
| 16 | 503.209.714-49 | JANILENE ALVES DE ALMEIDA | ENFERMAGEM | UNIVERSIDADE POTIGUAR |
| 17 | 024.291.194-39 | JOÃO XAVIER DE MENEZES JÚNIOR | ENFERMAGEM | UNIVERSIDADE POTIGUAR |
| 18 | 028.622.264-75 | JOSE EDGAR SALES JUNIOR | ENFERMAGEM | UNIVERSIDADE POTIGUAR |
| 19 | 050.849.074-06 | JOSIVÂNIA CARLOS F. DO NASCIMENTO | ENFERMAGEM | UNIVERSIDADE POTIGUAR |
| 20 | 085.967.104-69 | LAURIANY FREITAS DE OLIVEIRA | ENFERMAGEM | UNIVERSIDADE POTIGUAR |
| 21 | 083.198.344-22 | LUZIA DA COSTA SALES | ENFERMAGEM | UNIVERSIDADE POTIGUAR |
| 22 | 967.922.804-53 | MARIA APARECIDA MARINHO FERNANDES | ENFERMAGEM | UNIVERSIDADE POTIGUAR |
| 23 | 791.803.454-68 | MARIA FABIANA SARMENTO BOAGUA | ENFERMAGEM | UNIVERSIDADE POTIGUAR |
| 24 | 011.161.274-82 | MARIA KALIANA MOURA AQUINO | ENFERMAGEM | UNIVERSIDADE POTIGUAR |
| 25 | 750.340.264-49 | OCIMAR MARTINS DE SOUSA | ENFERMAGEM | UNIVERSIDADE POTIGUAR |
| 26 | 028.649.974-60 | RAILDA PEREIRA DOS SANTOS E SILVA | ENFERMAGEM | UNIVERSIDADE POTIGUAR |
| 27 | 029.882.734-48 | RENANIA JEANY DE SOUZA | ENFERMAGEM | UNIVERSIDADE POTIGUAR |
| 28 | 085.386.094-75 | RENATA DE OLIVEIRA SILVA | ENFERMAGEM | UNIVERSIDADE POTIGUAR |
| 29 | 904.699.924-68 | RONALDO ANTONIO DANTAS | ENFERMAGEM | UNIVERSIDADE POTIGUAR |
| 30 | 056.350.824-83 | SUZY SILVA DE SOUZA | ENFERMAGEM | UNIVERSIDADE POTIGUAR |
| 31 | 066.722.394-05 | TATIANA DE MORAIS SORIANO | ENFERMAGEM | UNIVERSIDADE POTIGUAR |
| 32 | 074.083.524-65 | THICIANE CIBELE HOLANDA DE SOUSA | ENFERMAGEM | UNIVERSIDADE POTIGUAR |
| 33 | 030.904.884-26 | VALNUBYA COSTA FERNANDES | ENFERMAGEM | UNIVERSIDADE POTIGUAR |
| 34 | 969.887.704-53 | VERA LUCIA BARBOSA DA SILVA | ENFERMAGEM | UNIVERSIDADE POTIGUAR |
| 35 | 011.048.464-97 | VERUSKA DE PAIVA SILVA | ENFERMAGEM | UNIVERSIDADE POTIGUAR |
| Nº | CPF | NOME | CURSO | INSTITUIÇÃO |
| 1 | 073.104.414-27 | ALAMO KÁRIO DE LIMA | PETRÓLEO E GÁS | UNIVERSIDADE POTIGUAR |
| 2 | 077.957.044-84 | ALINE MAYARA DANTAS DUTRA | PETRÓLEO E GÁS | UNIVERSIDADE POTIGUAR |
| 3 | 013.603.194-33 | ARLA GABRIELA GOMES DA SILVA | PETRÓLEO E GÁS | UNIVERSIDADE POTIGUAR |
| 4 | 031.645.224-60 | FRANCISCO ALEX DA SILVA | PETRÓLEO E GÁS | UNIVERSIDADE POTIGUAR |
| 5 | 051.726.704-75 | LAENDER BRUNO PEREIRA DE SOUSA | PETRÓLEO E GÁS | UNIVERSIDADE POTIGUAR |
| 6 | 085.843.644-20 | LEYSON ALLISON DE FREITAS LEANDRO | PETRÓLEO E GÁS | UNIVERSIDADE POTIGUAR |
| 7 | 076.667.424-01 | PEDRO DANTAS VIEIRA JUNIOR | PETRÓLEO E GÁS | UNIVERSIDADE POTIGUAR |
| 8 | 035.606.444-10 | ROBERTA PATRICIA ALVES DE LIMA | PETRÓLEO E GÁS | UNIVERSIDADE POTIGUAR |
| 9 | 055.887.474-61 | RODRIGO SALES DE OLIVEIRA | PETRÓLEO E GÁS | UNIVERSIDADE POTIGUAR |
| 10 | 048.379.274-83 | TEREZA NAILDA GAMA | PETRÓLEO E GÁS | UNIVERSIDADE POTIGUAR |
| 11 | 067.208.064-83 | WESLEY HENRIQUE ROCHA MARQUES | PETRÓLEO E GÁS | UNIVERSIDADE POTIGUAR |
| 12 | 066.435.644-33 | WYALA BRUNA DA CUNHA ALVES | PETRÓLEO E GÁS | UNIVERSIDADE POTIGUAR |
| 13 | 073.554.484-04 | SAARA SILVA CAMPO | PETRÓLEO E GÁS | UNIVERSIDADE POTIGUAR |

| Nº | CPF | NOME | CURSO | INSTITUIÇÃO |
|----|----------------|--|--------------------|-----------------------|
| 1 | 012.072.524-09 | ANTONIA MAVYGNNE O. DE MEDEIROS | CIÊNCIAS CONTÁBEIS | UNIVERSIDADE POTIGUAR |
| 2 | 065.719.864-18 | CAMILA PAULA DE OLIVEIRA E SILVA | CIÊNCIAS CONTÁBEIS | UNIVERSIDADE POTIGUAR |
| 3 | 079.421.234-48 | DENISE DAIANNE NOGUEIRA DA SILVA | CIÊNCIAS CONTÁBEIS | UNIVERSIDADE POTIGUAR |
| 4 | 023.696.754-11 | DORINEIDE DE OLIVEIRA NASCIMENTO SOUSA | CIÊNCIAS CONTÁBEIS | UNIVERSIDADE POTIGUAR |
| 5 | 028.687.394-07 | EFRAINA REFLE DANTAS DA CUNHA | CIÊNCIAS CONTÁBEIS | UNIVERSIDADE POTIGUAR |
| 6 | 013.593.754-06 | FRANCISCA JANICLEIDE DOS SANTOS | CIÊNCIAS CONTÁBEIS | UNIVERSIDADE POTIGUAR |
| 7 | 812.297.804-59 | ILDETE JAQUELINA FREITAS DE MORAIS | CIÊNCIAS CONTÁBEIS | UNIVERSIDADE POTIGUAR |
| 8 | 071.198.344-52 | JANAÍNA KESIA AMARAL | CIÊNCIAS CONTÁBEIS | UNIVERSIDADE POTIGUAR |
| 9 | 904.726.084-87 | KALYANO LEOBINO JOSE DA SILVA | CIÊNCIAS CONTÁBEIS | UNIVERSIDADE POTIGUAR |
| 10 | 052.026.894-62 | KARLA WENNYA BESERRA DANTAS | CIÊNCIAS CONTÁBEIS | UNIVERSIDADE POTIGUAR |
| 11 | 087.318.814-40 | LEANDRO GUSTAVO DA SILVEIRA LOPES | CIÊNCIAS CONTÁBEIS | UNIVERSIDADE POTIGUAR |
| 12 | 035.055.504-42 | LIVANDIR DUARTE DA CRUZ | CIÊNCIAS CONTÁBEIS | UNIVERSIDADE POTIGUAR |
| 13 | 060.642.284-66 | MARIA CRISTINA FREIRE DOS SANTOS | CIÊNCIAS CONTÁBEIS | UNIVERSIDADE POTIGUAR |
| 14 | 036.806.244-92 | MARIA DA CONCEIÇÃO CAETANO DA SILVA | CIÊNCIAS CONTÁBEIS | UNIVERSIDADE POTIGUAR |
| 15 | 938.407.724-00 | MARIA DAS VITÓRIAS GUIMARÃES | CIÊNCIAS CONTÁBEIS | UNIVERSIDADE POTIGUAR |
| 16 | 051.312.984-74 | MAYÇON ROBERTO GOMES DE MELO | CIÊNCIAS CONTÁBEIS | UNIVERSIDADE POTIGUAR |
| 17 | 010.380.084-09 | RENÉ DA SILVA CUNHA | CIÊNCIAS CONTÁBEIS | UNIVERSIDADE POTIGUAR |
| 18 | 035.606.294-54 | RIVANIA FLAVIENE PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA | CIÊNCIAS CONTÁBEIS | UNIVERSIDADE POTIGUAR |
| 19 | 024.624.314-70 | ROSÂNGELA ALVES DE LIMA | CIÊNCIAS CONTÁBEIS | UNIVERSIDADE POTIGUAR |
| 20 | 013.791.284-63 | SUAYANE THAINARA VARELA DE MEDEIROS | CIÊNCIAS CONTÁBEIS | UNIVERSIDADE POTIGUAR |
| 21 | 069.638.674-70 | SYNNARA SYMONE COSTA DOS SANTOS | CIÊNCIAS CONTÁBEIS | UNIVERSIDADE POTIGUAR |
| 22 | 035.617.014-42 | WIGNA JALES DE LIRA | CIÊNCIAS CONTÁBEIS | UNIVERSIDADE POTIGUAR |
| 23 | 146.327.054-20 | MARIA DA CONCEIÇÃO BESSA NOBREGA | CIÊNCIAS CONTÁBEIS | UNIVERSIDADE POTIGUAR |

| Nº | CPF | NOME | CURSO | INSTITUIÇÃO |
|----|----------------|-------------------------------------|------------------|-----------------------|
| 1 | 064.218.984-67 | ALEXANDRE ALVES DE OLIVEIRA | GESTÃO AMBIENTAL | UNIVERSIDADE POTIGUAR |
| 2 | 903.913.224-00 | ANDRÉA DA ROCHA FREIRE | GESTÃO AMBIENTAL | UNIVERSIDADE POTIGUAR |
| 3 | 012.505.774-11 | AURELIANO AZEVEDO DE MEDEIROS | GESTÃO AMBIENTAL | UNIVERSIDADE POTIGUAR |
| 4 | 369.229.274-00 | CARLOS ANTONIO DA SILVA | GESTÃO AMBIENTAL | UNIVERSIDADE POTIGUAR |
| 5 | 010.463.954-75 | EDILBERTO GOMES MAIA | GESTÃO AMBIENTAL | UNIVERSIDADE POTIGUAR |
| 6 | 031.253.164-80 | ELISÂNGELA DANTAS ALVES | GESTÃO AMBIENTAL | UNIVERSIDADE POTIGUAR |
| 7 | 761.462.864-00 | FRANCISCO ROGENILDO DANTAS DA SILVA | GESTÃO AMBIENTAL | UNIVERSIDADE POTIGUAR |
| 8 | 012.411.934-44 | GEORGE FILGUEIRA FILHO | GESTÃO AMBIENTAL | UNIVERSIDADE POTIGUAR |
| 9 | 088.048.734-85 | ÍTALO FÁBIO GURGEL DE ARRUDA | GESTÃO AMBIENTAL | UNIVERSIDADE POTIGUAR |
| 10 | 026.908.904-70 | IZAÍAS DUARTE | GESTÃO AMBIENTAL | UNIVERSIDADE POTIGUAR |
| 11 | 078.755.214-32 | LAY DAYANY ETELVINO DE PAIVA | GESTÃO AMBIENTAL | UNIVERSIDADE POTIGUAR |
| 12 | 022.832.464-58 | LILIANE GONÇALVES CORTEZ | GESTÃO AMBIENTAL | UNIVERSIDADE POTIGUAR |
| 13 | 029.896.474-06 | LUIZ VENTURA DE MEDEIROS FILHO | GESTÃO AMBIENTAL | UNIVERSIDADE POTIGUAR |
| 14 | 050.931.784-70 | MARCIA ANDREZA GOMES | GESTÃO AMBIENTAL | UNIVERSIDADE POTIGUAR |
| 15 | 081.741.924-17 | MARCIA MONIQUE DA SILVA | GESTÃO AMBIENTAL | UNIVERSIDADE POTIGUAR |
| 16 | 012.185.924-00 | MARIA APARECIDA DA SILVA | GESTÃO AMBIENTAL | UNIVERSIDADE POTIGUAR |
| 17 | 012.464.314-08 | MARIA JOSÉ DE PAULA MORAIS | GESTÃO AMBIENTAL | UNIVERSIDADE POTIGUAR |
| 18 | 011.966.144-66 | MARIA LUCIANA GOMES DO RÉGO | GESTÃO AMBIENTAL | UNIVERSIDADE POTIGUAR |
| 19 | 053.338.464-80 | MARIA ROSENETE DOS SANTOS ARAÚJO | GESTÃO AMBIENTAL | UNIVERSIDADE POTIGUAR |
| 20 | 792.471.874-49 | MARTA MARIA MENDONÇA XAVIER | GESTÃO AMBIENTAL | UNIVERSIDADE POTIGUAR |
| 21 | 008.691.724-25 | NALIGIA SOUZA DO NASCIMENTO | GESTÃO AMBIENTAL | UNIVERSIDADE POTIGUAR |
| 22 | 063.849.104-54 | THIAGO ARAÚJO DA SILVA | GESTÃO AMBIENTAL | UNIVERSIDADE POTIGUAR |
| 23 | 007.782.084-35 | PATRICIA JANAINA MARTINS ALVES | GESTÃO AMBIENTAL | UNIVERSIDADE POTIGUAR |
| 24 | 060.961.119-17 | JULIANE FERNANDES DE MIRANDA | GESTÃO AMBIENTAL | UNIVERSIDADE POTIGUAR |
| 25 | 082.796614-84 | VANDERLANGE CRISTINA DA SILVA | GESTÃO AMBIENTAL | UNIVERSIDADE POTIGUAR |

| Nº | CPF | NOME | CURSO | INSTITUIÇÃO |
|----|----------------|-------------------------------------|------------------------|-----------------------|
| 1 | 012.382.894-52 | ANDRÉA FAUSTINO OLIVEIRA | GESTÃO DE REC. HUMANOS | UNIVERSIDADE POTIGUAR |
| 2 | 056.128.404-03 | ANTONIA ALINE DE FRANÇA COSTA | GESTÃO DE REC. HUMANOS | UNIVERSIDADE POTIGUAR |
| 3 | 030.497.644-06 | ANTONIA GLARNIELA LIMA BEZERRA | GESTÃO DE REC. HUMANOS | UNIVERSIDADE POTIGUAR |
| 4 | 626.008.184-72 | ANTONIA NEUMA ROSÁRIO | GESTÃO DE REC. HUMANOS | UNIVERSIDADE POTIGUAR |
| 5 | 026.161.084-88 | ANTONIA POLIANA DANTA DE BRITO | GESTÃO DE REC. HUMANOS | UNIVERSIDADE POTIGUAR |
| 6 | 230.633.864-72 | JOANA DARCI MIRANDA ROCHA | GESTÃO DE REC. HUMANOS | UNIVERSIDADE POTIGUAR |
| 7 | 009.821.974-03 | JOELMA DE OLIVEIRA FERNANDES | GESTÃO DE REC. HUMANOS | UNIVERSIDADE POTIGUAR |
| 8 | 969.719.404-15 | KEILA MARIA TRINDADE DA ROCHA | GESTÃO DE REC. HUMANOS | UNIVERSIDADE POTIGUAR |
| 9 | 070.252.674-65 | MARIA JOSEANE DE OLIVEIRA FERNANDES | GESTÃO DE REC. HUMANOS | UNIVERSIDADE POTIGUAR |
| 10 | 015.893.324-90 | THALYTHA THATYANE MEDEIROS DA SILVA | GESTÃO DE REC. HUMANOS | UNIVERSIDADE POTIGUAR |
| 11 | 720.504.384-00 | VANUZA OLIVEIRA LIMA | GESTÃO DE REC. HUMANOS | UNIVERSIDADE POTIGUAR |
| 12 | 082.404.844-09 | VIVIANE NOLASCO SOARES | GESTÃO DE REC. HUMANOS | UNIVERSIDADE POTIGUAR |
| 13 | 063.684.544-31 | WANESSA PAULA ALVES | GESTÃO DE REC. HUMANOS | UNIVERSIDADE POTIGUAR |
| 14 | 737.133.174-53 | ANA CRISTINE CUNHA REBOUÇAS | GESTÃO DE REC. HUMANOS | UNIVERSIDADE POTIGUAR |

| Nº | CPF | NOME | CURSO | INSTITUIÇÃO |
|----|----------------|-----------------------------------|------------------|-----------------------|
| 1 | 050.071.334-00 | ADRIANA PINHEIRO SILVA DOS SANTOS | ENGENHARIA CIVIL | UNIVERSIDADE POTIGUAR |
| 2 | 056.233.684-25 | ALEX ALVES DE OLIVEIRA | ENGENHARIA CIVIL | UNIVERSIDADE POTIGUAR |
| 3 | 012.641274-05 | ALLAN KARDEC ARAÚJO DE SOUZA | ENGENHARIA CIVIL | UNIVERSIDADE POTIGUAR |
| 4 | 029.145.794-03 | ANDRÉ DIAS DE OLIVEIRA | ENGENHARIA CIVIL | UNIVERSIDADE POTIGUAR |
| 5 | 030.540.374-52 | FÁBIO LUIZ CASTRO | ENGENHARIA CIVIL | UNIVERSIDADE POTIGUAR |
| 6 | 913.114.624-49 | FRANCISCO EDIRLEY AQUINO DANTAS | ENGENHARIA CIVIL | UNIVERSIDADE POTIGUAR |
| 7 | 074.320.664-93 | GENESES JASSON DE SOUSA MOURA | ENGENHARIA CIVIL | UNIVERSIDADE POTIGUAR |
| 8 | 051.552.394-19 | GERALDO XAVIER DE MEDEIROS JUNIOR | ENGENHARIA CIVIL | UNIVERSIDADE POTIGUAR |
| 9 | 064.693.264-04 | JEFFERSON ALVES FERNANDES | ENGENHARIA CIVIL | UNIVERSIDADE POTIGUAR |
| 10 | 020.526.204-00 | JOSÉ PAULINO MENDES JUNIOR | ENGENHARIA CIVIL | UNIVERSIDADE POTIGUAR |
| 11 | 011.312.714-67 | LIDIANY RODRIGUES FERREIRA | ENGENHARIA CIVIL | UNIVERSIDADE POTIGUAR |
| 12 | 082.638.724-13 | LUCAS LIMA DA SILVA | ENGENHARIA CIVIL | UNIVERSIDADE POTIGUAR |
| 13 | 074.320.144-26 | SILLAS HACAYAS DE SOUSA | ENGENHARIA CIVIL | UNIVERSIDADE POTIGUAR |
| 14 | 056.719.594-54 | TIAGO ALISSON DA SILVA | ENGENHARIA CIVIL | UNIVERSIDADE POTIGUAR |
| 15 | 010.824.554-31 | WILLIAN PAULINO DE LIMA | ENGENHARIA CIVIL | UNIVERSIDADE POTIGUAR |

| Nº | CPF | NOME | CURSO | INSTITUIÇÃO |
|----|----------------|------------------------------------|--------------|-----------------------|
| 1 | 023.282.544-03 | FRANCILENE FERNANDES DE SOUZA | FISIOTERAPIA | UNIVERSIDADE POTIGUAR |
| 2 | 056.405.424-03 | THIAGO MAXIMILIANO NAZARENO AMARAL | FISIOTERAPIA | UNIVERSIDADE POTIGUAR |
| 3 | 913.608.384-49 | ISABEL FERREIRA NÉO NETA | FISIOTERAPIA | UNIVERSIDADE POTIGUAR |
| 4 | 052.136.744-10 | MARILIA DA COSTA PEDROSA | FISIOTERAPIA | UNIVERSIDADE POTIGUAR |
| 5 | 030.231.554-37 | SÂNIA LUCIA FEITOSA LOBO | FISIOTERAPIA | UNIVERSIDADE POTIGUAR |

| Nº | CPF | NOME | CURSO | INSTITUIÇÃO |
|----|----------------|-------------------------------------|-------------------------|-----------------------|
| 1 | 050.071.224-75 | MITCHAEAL MAICON ALVES SILVA | GESTÃO EMPREENDEDORA | UNIVERSIDADE POTIGUAR |
| 2 | 720.556.934-68 | CLÉRTON GOMES PEREIRA | GESTÃO EMPREENDEDORA | UNIVERSIDADE POTIGUAR |
| 3 | 900.428.243-20 | EDILÉUDIA ROBERTO MARQUES | GESTÃO EMPREENDEDORA | UNIVERSIDADE POTIGUAR |
| 4 | 565.265.124-53 | JOSILENE MORAIS MONTEIRO TABOSA | GESTÃO EMPREENDEDORA | UNIVERSIDADE POTIGUAR |
| 5 | 072.688.754-44 | MACSHEILA DE MENDONÇA OLIVEIRA | GESTÃO EMPREENDEDORA | UNIVERSIDADE POTIGUAR |
| Nº | CPF | NOME | CURSO | INSTITUIÇÃO |
| 1 | 913.127.604-00 | ADRIANA OLIVEIRA DE SOUZA ROCHA | CST MARKETING DE VENDAS | UNIVERSIDADE POTIGUAR |
| 2 | 010.237.874-66 | ROBERTA ALEXANDRA OLIVEIRA DE SOUSA | CST MARKETING DE VENDAS | UNIVERSIDADE POTIGUAR |
| 3 | 010.590.984-07 | SUSY KELLY MARTINS DA CRUZ | CST MARKETING DE VENDAS | UNIVERSIDADE POTIGUAR |

GERÊNCIA EXECUTIVA DA CULTURA

EDITAL de Seleção Pública para Fomento a Cultura Mossoroense. A Prefeitura Municipal de Mossoró-RN, por meio da Secretaria Municipal da Cidadania (SMC) e Gerência Executiva da Cultura (GEC), torna público o EDITAL da 1ª Edição do SISTEMA DE INCENTIVO FISCAL ou MECENATO do PROGRAMA MUNICIPAL DE FINANCIAMENTO À CULTURA (PMFC) VINGT-UN ROSADO.

1. DO OBJETO

1.1. O PMFC VINGT-UN ROSADO, instituído pela Lei Complementar Municipal Nº 016/2007, de 31 de agosto de 2007, tem por finalidade a preservação do patrimônio histórico e cultural do Município, incentivar a criação artística e difundir a cultura através das mais variadas formas de expressão e manifestação.

1.2. O SISTEMA DE INCENTIVO FISCAL, mecanismo do PMFC VINGT-UN ROSADO, permite que empresas ou particulares (INCENTIVADORES) possam deduzir dos impostos municipais, IPTU e/ou ISS, valores transferidos sob a forma de Doação, Patrocínio ou Investimento, para financiar projetos culturais aprovados por este Edital.

1.3. Em sua primeira edição, o SISTEMA DE INCENTIVO FISCAL apoiará a produção e difusão da cultura mossoroense mediante seleção pública de projetos nas seguintes áreas:

1.3.1. O estudo, a pesquisa, a edição de obras, a divulgação e o incentivo à produção das atividades artístico-culturais nas seguintes áreas:

- música;
- artes cênicas;
- cinema, fotografia e vídeo;
- literatura;
- artes plásticas, gráficas e filatelia;
- cultura popular e artesanato.

1.3.2. A doação de bens móveis ou imóveis, obras de arte ou de valor cultural a museus, bibliotecas, centros de documentação e outras entidades de caráter eminentemente cultural e sem fins lucrativos.

1.3.3. A manutenção, conservação e restauração de bens móveis de relevante interesse artístico, histórico e cultural.

1.3.4. A construção, organização, provisão, manutenção ou formação de museus, arquivos, bibliotecas de acesso público, bem como salas e outros ambientes, destinados a atividades artísticas e culturais em geral, desde que de propriedades de entidades sem fins lucrativos.

1.4. As atividades artístico-culturais de que trata o objeto deste Edital, possui definição com base nos conceitos firmados nos incisos XXIV a XXXVI, do Capítulo I, do Regimento do PMFC VINGT-UN ROSADO – Decreto Nº 3.298, de 20 de agosto de 2008, publicado no Jornal Oficial de Mossoró (JOM) em 15 de outubro de 2008 (JOM, Nº 18, 2008).

1.5. Os projetos culturais selecionados receberão financiamento conforme a DESTINAÇÃO DE RECURSOS – item 5 deste Edital.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições são gratuitas e poderão ser feitas em dias úteis no período de 01 de julho a 30 de julho de 2009, das 8h às 12h e das 14h às 17h, na Secretaria Executiva do PMFC, localizada no Centro Administrativo da Cidadania Prefeito Alcides Belo, Rua Pedro Alves Cabral, N. 01 – Aeroporto, mediante formulários próprios disponíveis no site eletrônico da Prefeitura Municipal de Mossoró (www.prefeiturademossoro.com.br) ou diretamente na Secretaria Executiva do PMFC, para que os interessados possam copiar em seus próprios meios digitais.

2.2. O Proponente deverá preencher a Proposta de Incentivo em duas vias e protocolá-las na Secretaria Executiva do PMFC, juntamente com os anexos específicos de cada segmento cultural exigidos pela Comissão Gestora, como também a seguinte documentação obrigatória:

2.2.1. Para Pessoa Jurídica:

- Cópia do Cartão de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidões expedidas: 1) pela Procuradoria da Fazenda Nacional; e 2) pela Secretaria da Receita Federal ou a Certidão Conjunta;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante a apresentação de certidão expedida pelo órgão fazendário competente;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de certidão expedida pelo órgão competente;
- Cópia do instrumento constitutivo e de suas alterações posteriores;
- Cópia do documento que elegeu ou nomeou o seu dirigente;
- Cópia do RG e do CPF, do dirigente;
- Curriculo, incluindo relatório documentado de atividades culturais realizadas nos últimos dois anos;
- Cópia do cartão de inscrição no Cadastro Municipal de Agentes Culturais (CMAC).

2.2.2. Para Pessoa Física:

- Cópia do RG;
 - Cópia do CPF;
 - Curriculo, incluindo relatório documentado de atividades culturais realizadas nos últimos dois anos;
 - Cópia do cartão de inscrição no Cadastro Municipal de Agentes Culturais (CMAC);
 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de certidão expedida pelo órgão competente.
- 2.3. O Proponente poderá ser representado por procurador, domiciliado em Mossoró e devidamente constituído mediante instrumento público, para os fins deste instrumento, devendo ser anexada ao processo cópia do RG e do cartão de CPF do mandatário, além da exigida para o Proponente.

2.4. A documentação exigida para inscrição da pessoa física ou jurídica será conferida no ato da entrega pela Secretaria Executiva do PMFC, que ao protocolar o seu recebimento e emitir o comprovante de inscrição, iniciará o processo de tramitação do Sistema de Incentivo Fiscal em conformidade com a Seção II, Capítulo II do Regimento do PMFC VINGT-UN ROSADO – Decreto Nº 3.298, de 20 de agosto de 2008.

2.5. O proponente é o único responsável pelo adequado preenchimento e apresentação da Proposta de Incentivo e de toda a documentação exigida nesse processo.

2.6. É vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente do ato de inscrição.

2.7. Serão inabilitados os projetos cuja documentação tenha sido apresentada de forma irregular ou inadequada, em desacordo com as especificações do presente Edital.

2.8. Não serão aceitas inscrições formalizadas fora do período estabelecido ou encaminhadas pelos Correios, ou outros serviços de entrega expressa, fax, e-mail, nem por outro meio eletrônico.

2.9. O Proponente que tenha um projeto cultural fomentado pelo Poder Executivo Municipal, só poderá apresentar uma Proposta de Incentivo após formalizar a Prestação de Contas do primeiro projeto.

2.10. Cada empreendedor somente poderá propor um projeto por exercício fiscal do mesmo segmento cultural em que é cadastrado no CMAC.

2.11. O Projeto Cultural terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogada, a critério da Comissão Gestora, por até 06 (seis) meses, vinculado ao pedido do proponente que deverá ser protocolado até 30 (trinta) dias antes do término da validade do Projeto.

2.12. O ato de inscrição implica na aceitação, por parte do proponente, das normas e condições estabelecidas no presente Edital e em seus Anexos.

3. DA COMISSÃO DE ANÁLISE TÉCNICA DOS PROJETOS

3.1. A Comissão de Análise Técnica (CAT) dos Projetos submetidos a 1ª Edição do SISTEMA DE INCENTIVO terá sua composição indicada pela Comissão Gestora, podendo, inclusive, seus membros e/ou membros do Conselho Municipal de Cultura fazerem parte da Comissão.

3.2. A composição da CAT será homologada após o término das inscrições dos projetos culturais junto ao SISTEMA DE INCENTIVO. Fica estritamente impossibilitado de participar da referida Comissão, o membro que mantiver vínculo institucional, afetivo ou de parentesco em até 2º grau com algum proponente da 1ª Edição do Sistema de Incentivo Fiscal do PMFC.

3.3. Não serão objetos de avaliação os projetos apresentados por membros do Conselho Municipal de Cultura, da Comissão Gestora, bem como por parentes em até 2º grau ou sócios com esses membros em entidades proponentes de projetos submetidos à Lei Municipal de Cultura Vingt-un Rosado – Artigo 23 da Lei Com-

plementar Municipal Nº 016/2007, de 31 de agosto de 2007.

3.4. Os integrantes da CAT poderão ser substituídos a qualquer tempo, em caso de impedimento ou impossibilidade de atuação, devendo, entretanto, serem observadas as condições estabelecidas nos itens 3.2 e 3.3 acima.

3.5. As decisões da CAT serão tomadas por maioria de votos dos membros presentes, cabendo, no entanto, um único pedido de reconsideração demandado pelo proponente no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data de recebimento da notificação do não acolhimento do seu projeto.

3.6. A CAT deverá lavrar ata contendo o resultado de suas decisões com relação a avaliação dos projetos.

3.7. Poderão ser compostas mais de uma CAT para atender as diferentes áreas culturais do objeto deste Edital.

3.8. O resultado final do processo seletivo deverá ser homologado pelo Conselho Municipal de Cultura.

4. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO DOS PROJETOS

4.1. Para a classificação e seleção dos projetos a serem contemplados, a CAT, estabelecerá critérios de pontuação, observando os seguintes itens de avaliação:

a) Qualidade Artística:

Relevância e mérito da qualidade artística do texto e/ou da obra que servirá de guia para o espetáculo e/ou produção de bens artístico cultural.

b) Qualidade Técnica:

Relevância e mérito da qualidade técnica das partes que compõem o projeto.

c) Qualidade Educativa:

Relevância e mérito do conteúdo educativo e abordagem didático pedagógica do projeto.

4.2. Os projetos serão avaliados em três fases distintas:

1ª Fase – HABILITAÇÃO: análise documental após o ato de inscrição, etapa em que será observado o comprimento do que se estabelece neste Edital e em seus Anexos.

2ª Fase – CLASSIFICAÇÃO: nesta fase os projetos serão julgados a partir dos critérios pré estabelecidos no item 4.1, e classificados em ordem decrescente de pontuação.

3ª Fase – SELEÇÃO: momento destinado à indicação dos projetos aptos a receberem o certificado de enquadramento.

4.3. Reserva-se à CAT o direito de não Classificar e/ou Selecionar quaisquer das propostas apreciadas.

4.4. A CAT poderá recomendar o redimensionamento de projetos e a adaptação de orçamentos, visando otimizar o empenho de trabalho e a aplicação de recursos.

4.5. Cada critério relacionado no item 4.1 receberá nota do avaliador, que variará de 5 (cinco) a 10 (dez). A nota final do projeto será a média aritmética simples dos somatório das notas individuais dos avaliadores. Os projetos serão classificados e selecionados segundo a ordem decrescente da pontuação. As propostas que obtiverem notas menores que 7,0 (sete) serão desclassificadas.

4.6. Os prazos de tramitação, julgamento e emissão do título de incentivo obedecerão ao que estabelece a Seção III, Capítulo II do Regimento do PMFC VINGT-UN ROSADO – Decreto Nº 3.298, de 20 de agosto de 2008.

5. DA DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

5.1. Para a 1ª Edição do SISTEMA DE INCENTIVO do PMFC VINGT-UN ROSADO, será disponibilizado o valor de R\$300.000,00 (trezentos mil reais).

5.2. O valor máximo solicitado por cada projeto cultural não poderá ultrapassar o equivalente a 100 (cem) salários mínimos.

5.3. As despesas administrativas relacionadas aos projetos culturais que visem à utilização do mecanismo previsto ficarão limitadas a 15% (quinze por cento) do orçamento total do respectivo projeto.

5.4. As despesas de divulgação e propagandas relacionadas aos projetos culturais que visem à utilização do mecanismo previsto ficarão fixadas entre 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) do orçamento total do respectivo projeto.

5.5. O montante de recursos destinados ao pagamento de cachês a diretores, produtores, arranjadores etc, está limitado a 15% do valor do incentivo pleiteado pelo proponente.

6. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1. O Proponente está obrigado a apresentar prestação de contas, parcial e/ou total, na forma do Capítulo VI do Regimento do PMFC VINGT-UN ROSADO – Decreto Nº 3.298, de 20 de agosto de 2008.

7. DA DIVULGAÇÃO DO PROGRAMA VINGT-UN ROSADO

7.1. Os projetos culturais financiados com recursos deste Programa deverão apresentar, obrigatoriamente, planos de distribuição de produtos deles decorrentes, obedecendo os critérios estabelecidos no Capítulo VIII do Regimento do PMFC VINGT-UN ROSADO – Decreto Nº 3.298, de 20 de agosto de 2008.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Quaisquer esclarecimentos aos interessados e orientação para a apresentação dos projetos serão prestados pela Secretaria Executiva do PMFC, estabelecida na Gerência Executiva da Cultura, em horário comercial, pelo telefones (84) 3315-4972, ou por atendimento direto ao público.

8.2. Os casos omissos a este Edital, que não encontrarem respaldo no Regimento do PMFC VINGT-UN ROSADO – Decreto Nº 3.298, de 20 de agosto de 2008 – ou na Lei Complementar Municipal Nº 016/2007, de 31 de agosto de 2007, serão resolvidos pela Comissão Gestora do Programa.

8.3. Fica eleito o Foro da Comarca de Mossoró (RN) para dirimir quaisquer dúvidas e/ou controvérsias oriundas do presente Edital, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró (RN), 27 de Maio de 2009.

Clézia da Rocha Barreto
Presidente do Conselho Municipal de Cultura
Presidente da Comissão Gestora do PMFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E AMBIENTAL

GERÊNCIA EXECUTIVA DA GESTÃO AMBIENTAL

PEDIDO DE LICENÇA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, 08.348.971/0001-39, torna público que está requerendo à Gerência Executiva da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró – GGA/PMMA, a Licença Prévia para Construção Conjunto Residencial Aguas Claras, localizada Avenida Joaquim da Silveira Borges, S/N – 59.600-000 – Rincão, Mossoró/RN.

Kátia Maria Cardoso Pinto
Secretária

PEDIDO DE LICENÇA

A Prefeitura Municipal de Mossoró, 08.348.971/0001-39, torna público que está requerendo à Gerência Executiva da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró – GGA/PMMA, a Licença Prévia para Construção de Unidade Básica de Saúde, localizada à rua Projetada, S/N, – 59.600-000 – Forno Velho, Mossoró/RN.

Jaqueline de Souza Amaral
Secretária de Saúde

PEDIDO DE LICENÇA

A Prefeitura Municipal de Mossoró, 08.348.971/0001-39, torna público que está requerendo à Gerência Executiva da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró – GGA/PMMA, a Licença Prévia para Construção de Unidade Básica de Saúde, localizada à rua General Péricles, S/N, – 59.600-000 – Ilha de Santa Luzia, Mossoró/RN.

Jaqueline Souza Amaral
Secretária de Saúde

**No combate ao dengue,
somos todos responsáveis.**



Maiores informações:

Vigilância à Saúde: 3315 1625
Plantão de Inverno: 3315 5000
Centro de Zoonoses: 3315 1028
Gestão Ambiental: 3315 1333

Vamos fazer nossa parte.



EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA GERÊNCIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
PREFEITA

RUTH ALAÍDE DA ESCÓSSIA CIARLINI MEDEIROS
VICE-PREFEITA

JERÔNIMO GUSTAVO DE GÓIS ROSADO
SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE DA PREFEITA

EDNA PAIVA DE SOUZA
GERENTE ADMINISTRATIVA DE
EXPEDIENTE DO GABINETE DA PREFEITA

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

DIRETOR-GERAL
IVANALDO FERNANDES COSTA JÚNIOR
GERENTE DA COMUNICAÇÃO SOCIAL

ANTONIO DUARTE NETO
DIRETOR FINANCEIRO

JONATAS MICAEL MELO FÉLIX
DIAGRAMAÇÃO

JOSÉ WANDERLEY FAUSTINO
ASSINATURA/DISTRIBUIÇÃO

ENDEREÇO:

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA – AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 – CENTRO - CEP: 59600-005 – FONE: (84)3315-4929
HOME: WWW.PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR/JOM EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR